

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



17	20	Pcte	<b>Sagu de mandioca.</b> Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	YOKI	8,27	R\$ 165,40
18	10	Unid.	<b>Vinagre de maçã.</b> Originado exclusivamente de maçã de origem agrícola. Acondicionado em frasco plástico resistente. Embalagem de 0,500 a 750 litro.	HEINIG	6,62	R\$ 66,20
				<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>	<b>R\$ 10.460,75</b>	

Valor total do Lote 1: dez mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos.

**LOTE 2**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	40	Unid.	<b>Manteiga extra sem sal.</b> Creme de leite pasteurizado, livre de gordura trans. SEM SÓDIO E SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 200g	HOLANDES	13,99	R\$ 559,60
20	60	Unid.	<b>Margarina vegetal sem sal, sem leite.</b> Contendo ômega 3 e 6, vitaminas A, D e E, livre de gordura trans. SEM LEITE E DERIVADOS. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g	DORIANA	11,49	R\$ 689,40
21	40	Pote	<b>Nata.</b> Creme de leite pasteurizado. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300 g	WAGNER	11,66	R\$ 466,40
22	40	kg	<b>Queijo muçarela inteiro.</b> Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	HOLANDES	57,3	R\$ 2.292,00
23	120	Und.	<b>Queijo muçarela fatiado.</b> Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	HOLANDES	22,51	R\$ 2.701,20

**Mercado  
Atrativa**  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



24	70	Pote	<b>Requeijão cremoso.</b> Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes. NÃO CONTÉR GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	HOLANDES	8,91	R\$ 623,70
25	10	Pote	<b>Requeijão cremoso ZERO LACTOSE.</b> Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes, LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	TIROL	9,71	R\$ 97,10
26	220	Litro	<b>Iogurte natural integral.</b> O produto deve ser composto somente de leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro.	HOLANDES	10,26	R\$ 2.257,20
27	100	Pcte	<b>Pão de queijo congelado.</b> O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Pacote contendo 400g.	DONA NILA	28,59	R\$ 2.859,00
					<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>	<b>R\$ 12.545,60</b>

Valor total do LOTE 2: doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos.

**LOTE 4**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	60	Unid.	<b>Aveia em Flocos Finos.</b> Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	QUAKER	6,75	R\$ 405,00
33	100	Pcte	<b>Biscoito/Rosquinha de polvilho, sem glúten.</b> Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Composto de polvilho, leite em pó, ovo, sal, gordura. Embalagem de 90 g	LUNA	7,36	R\$ 736,00

**Mercado**  
**Atrativa**  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



34	100	Pcte	<b>Biscoito de Arroz Integral.</b> Deverá ser fabricada com arroz integral, sem glúten e sem lactose. Possuindo nutrientes, com menor nível de processamento e sem aditivos e sem substâncias artificiais. Produtos deverá ter validade não inferior a 180 dias. Embalagens fecha fácil de 150 g.	DA COLONIA	13,43	R\$ 1.343,00
35	400	Unid.	<b>Bolacha salgada água e sal.</b> Quantidade de fibras acima de 1 g por porção e máximo de 200 mg de sódio por porção. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	ISABELA	8,15	R\$ 3.260,00
36	400	Unid.	<b>Bolacha salgada de gergelim.</b> Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	ISABELA	10,86	R\$ 4.344,00
37	100	Unid.	<b>Farinha de aveia.</b> Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	APTI	12,06	R\$ 1.206,00
38	100	Unid.	<b>Polvilho doce.</b> Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rancosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	JUREIA	7,72	R\$ 772,00
				<b>VALOR TOTAL LOTE 4</b>	<b>R\$ 12.066,00</b>	

Valor total LOTE 4: doze mil e sessenta e seis reais.

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64

**LOTE 5**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
39	10	Unid.	<b>Adoçante dietético</b> em gotas Stévia. O produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem 80ml.	MAGRO	14,32	R\$ 143,20
40	50	Unid.	<b>Coco ralado.</b> Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten. Sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g.	UNICOCO	7,03	R\$ 351,50
41	30	Unid.	<b>Amido de milho.</b> Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancosos. Sob a forma de pó, deverão produzir leveira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 g.	MAIS CERTA	8,46	R\$ 253,80
42	10	Unid.	<b>Pimenta do reino preta em pó.</b> Com características próprias do produto; sem matérias estranhas nocivas à saúde humana. Embalagem 30 g.	MAO DE PILÃO	4,89	R\$ 48,90
43	30	Unid.	<b>Canela em pau.</b> Casca de Canela. Sem misturas. Embalagem 15 g.	MAO DE PILÃO	4,45	R\$ 133,50
44	20	Unid.	<b>Canela em pó.</b> Pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25g	MAO DE PILÃO	4,79	R\$ 95,80
45	20	Unid.	<b>Colorífico (Colorau).</b> Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	MAO DE PILÃO	5,71	R\$ 114,20

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

# MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



46	20	Unid.	<b>Cominho em pó.</b> Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g	MAO DE PILÃO	4,89	R\$ 97,80
47	20	Unid.	<b>Curry em pó.</b> Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g.	MAO DE PILÃO	3,66	R\$ 73,20
48	20	Unid.	<b>Louro em folhas.</b> Folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 5g.	MAO DE PILÃO	4,09	R\$ 81,80
49	40	Unid.	<b>Orégano seco.</b> Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 100 g.	MAO DE PILÃO	6,76	R\$ 270,40
50	20	Unid.	<b>Cravo-da-índia.</b> Embalagem plástica, transparente contendo a maioria dos cravos íntegros. Emabalagem de 10g.	MAO DE PILÃO	4,19	R\$ 83,80
				<b>VALOR TOTAL LOTE 5</b>	<b>R\$ 1.747,90</b>	

Valor total LOTE 5: hum mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos.

## LOTE 6

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
51	100	Unid.	<b>Abacaxi Pérola.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%. Unidades de 1,5 kg em média.	IN NATURA	9,24	R\$ 924,00
52	30	Kg	<b>Abóbora Comum/Seca.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	4,15	R\$ 124,50

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



53	05	<b>Kg</b>	<b>Alho em Cabeça.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	IN NATURA	29,26	R\$ 146,30
54	120	<b>Kg</b>	<b>Banana Branca.</b> Banana in natura madura ou em maturação, branca, sem machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	5,87	R\$ 704,40
55	150	<b>Kg</b>	<b>Banana Caturra.</b> Banana in natura, em pencas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	IN NATURA	5,06	R\$ 759,00
56	40	<b>Kg</b>	<b>Batata Inglesa.</b> Lavada ou escovada, classe A, maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, seca, coração oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	IN NATURA	5,25	R\$ 210,00
57	40	<b>Kg</b>	<b>Batata doce.</b> Lavada ou escovada, classe A, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	IN NATURA	4,76	R\$ 190,40
58	40	<b>Maço</b>	<b>Brócolis de Cabeça.</b> Firme e com granulação fina, de cor verde escura, de primeira. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	IN NATURA	8,05	R\$ 322,00
59	60	<b>Kg</b>	<b>Cebola de Cabeça Branca.</b> Classe: média. Tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	6,29	R\$ 377,40

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



60	80	Kg	<b>Cenoura.</b> Sem folhas. Classe: médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	5,69	R\$ 455,20
61	30	Kg.	<b>Chuchu.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	4,99	R\$ 149,70
62	30	Unid.	<b>Couve Flor.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	IN NATURA	9,50	R\$ 285,00
63	05	Kg	<b>Gengibre</b> a granel. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	13,26	R\$ 66,30
64	200	Kg	<b>Laranja Lima.</b> Madura, firme, de casca fina de cor amarelo-clara, sem manchas, sabor suave e doce e polpa suculenta.	IN NATURA	6,72	R\$ 1.344,00
65	400	Kg	<b>Laranja Pera.</b> Grupo I, tipo especial. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa.	IN NATURA	4,66	R\$ 1.864,00
66	200	Kg	<b>Limão Taiti.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, casca fina, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	4,92	R\$ 984,00
67	150	Kg	<b>Maçã Fuji.</b> In natura, firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	IN NATURA	10,56	R\$ 1.584,00

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



68	80	Kg	<b>Mamão Formosa.</b> In natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	13,53	R\$ 1.082,40
69	80	Kg	<b>Manga.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	IN NATURA	7,79	R\$ 623,20
70	80	Kg	<b>Melancia.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	4,39	R\$ 351,20
71	80	Kg	<b>Melão.</b> In natura, com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	8,85	R\$ 708,00
72	120	Dz	<b>Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho,</b> limpo, pesando aproximadamente 55 gramas cada. Acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades. Acondicionado em embalagem limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA.	LEMBECK	11,26	R\$ 1.351,20
73	30	Kg.	<b>Pepino Comum.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	4,39	R\$ 131,70

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



74	30	Kg	<b>Pimentão Verde.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	9,11	R\$ 273,30
75	60	Kg	<b>Pinhão.</b> Devem ter a casca lisa, íntegra e de cor castanha. Sua polpa deve ser dura quando cru.	IN NATURA	12,18	R\$ 730,80
76	60	Kg	<b>Tangerina comum.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	7,43	R\$ 445,80
77	60	Kg.	<b>Tomate Longa Vida.</b> Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	IN NATURA	7,56	R\$ 453,60
78	30	Kg.	<b>Vagem.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	11,39	R\$ 341,70
				<b>VALOR TOTAL LOTE 6</b>	<b>R\$ 16.983,10</b>	

Valor total LOTE 6: dezesseis mil e novecentos e oitenta e três reais e dez centavos.

**LOTE 7**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
79	130	Kg	<b>Carne Bovina de 1ª /patinho, moída</b> . Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	FRICAT	42,91	R\$ 5.578,30

**Mercado**  
**Atrativa**  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



80	30	Kg	<b>Iscas de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho.</b> Carne picada em forma de iscas finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	FRICAT	44,58	R\$ 1.337,40
81	60	Kg	<b>Cubos de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho.</b> Carne picada em forma de cubos finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	FRICAT	44,58	R\$ 2.674,80
82	120	Kg	<b>Cortes de Frango Congelados – Sassami de frango.</b> Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	MORGANA	21,43	R\$ 2.571,60
83	30	Kg	<b>Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecxa SEM OSSO.</b> Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	MORGANA	17,46	R\$ 523,80
84	50	Kg	<b>Frango moído – .</b> Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	COPACOL	30,90	R\$ 1.545,00
85	130	Kg	<b>Salsicha hot dog.</b> Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com rótulo e certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem a vácuo de 5 kg.	COPACOL	16,76	R\$ 2.178,80
				<b>VALOR TOTAL LOTE 7</b>	R\$ 16.409,70	

Valor total LOTE 7: dezesseis mil e quatrocentos e nove reais e setenta centavos.

**Mercado Atrativa**  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64

**LOTE 8**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
86	40	Unid.	<b>Milho conserva.</b> Lata 270g. Obtido de grãos sãos, livres de parasitas, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não poderá estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	QUERO	5,86	R\$ 234,40
87	20	Unid.	<b>Ervilha em conserva.</b> Lata 270g. Obtido de leguminosas sãs e livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	QUERO	4,59	R\$ 91,80
88	50	Unid.	<b>Extrato de tomate – lata de 340g.</b> Concentrado com no mínimo 1% de carboidratos e 5% de sódio por porção, deverá ser preparada com frutos maduros, escolhidos, sãos sem pele e sem sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	QUERO	5,46	R\$ 273,00
89	50	Unid.	<b>Creme de leite.</b> Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso por unidade de 200g. Validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	TIROL	4,62	R\$ 231,00
90	50	Unid.	<b>Leite condensado.</b> Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso por unidade 395g.	TIROL	7,86	R\$ 393,00
91	50	Unid.	<b>Achocolatado em pó.</b> Embalagem com 400g. Achocolatado em pó instantâneo. Fonte de 7 vitaminas, enriquecido com ferro e zinco, isento de glúten. Embalagem com rótulo, informação do fabricante e informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 12 meses.	NESCAU	9,79	R\$ 489,50
				<b>VALOR TOTAL LOTE 8</b>	<b>R\$ 1.712,70</b>	

Valor total LOTE 8: Hum mil e setecentos e doze reais e setenta centavos.

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64

**LOTE 9**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
92	200	Unid.	<b>Guardanapo de papel.</b> Medindo 22x23. Pacote com 50 unidades, material 100% de fibra celulósica, cor branca, forma de apresentação: Folha branca.	SORELLA	4,42	R\$ 884,00
93	500	Tiras	<b>Copo descartável 180 ml.</b> Em polietileno transparente, com frisos e saliência na borda, conter em cada tira 100 unidades, ter o peso por cento de 220 ou mais gramas, conter o nome do fabricante e quantidade.	CRISTALCOPO	8,16	R\$ 4.080,00
94	300	Tiras	<b>Copo descartável 300 ml.</b> Em polietileno transparente, com frisos e saliência na borda, conter em cada tira 100 unidades, conter o nome do fabricante e quantidade.	COPOZAN	13,82	R\$ 4.146,00
95	10	Rolo	<b>Papel alumínio.</b> Em rolo medindo 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento.	MELLO	12,46	R\$ 124,60
96	10	Cx	<b>Palito de madeira.</b> Palito de dente, em madeira, embalado individualmente, caixa contendo 200 unidades.	BOPACK	4,99	R\$ 49,90
97	30	Unid.	<b>Colher descartável.</b> Colher de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.	FORFEST	8,10	R\$ 243,00
98	30	Unid.	<b>Garfo descartável.</b> Garfo de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.	FORFEST	8,10	R\$ 243,00
99	30	Unid.	<b>Faca descartável.</b> Faca de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.	FORFEST	9,69	R\$ 290,70
100	50	Unid.	<b>Prato de refeição descartável.</b> Prato descartável de plástico com 25 cm. Pacotes com 10 unidades.	COPOZAN	11,96	R\$ 598,00
101	100	Tiras	<b>Copo térmico descartável de isopor.</b> Volume 120 ml. Tiras com 25 unidades.	BOPACK	7,28	R\$ 728,00
102	3	Unid.	<b>Jarra plástica 2 litros.</b> Plástico resistente, jarra com capacidade de 2 litros com tampa.	ORGANIZA FÁCIL	31,20	R\$ 93,60
				<b>VALOR TOTAL LOTE 9</b>	<b>R\$ 11.480,80</b>	

Valor total LOTE 9: onze mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos.

**LOTE 10**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
103	400	UNI	Picolé de frutas – Sabores variados, limão, abacaxi, uva, morango.	PRIMAVERA	6,63	R\$ 2.652,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 10</b>						<b>R\$ 2.652,00</b>

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



Valor total LOTE 10: dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais.

**VALOR TOTAL GLOBAL R\$ R\$ 86.058,55**

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:** R\$ 86.058,55 (oitenta e seis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 DIAS.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL

**LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL

No valor apresentado está incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Canelinha, 12 de abril de 2023.

MARCIANE REGINA Assinado de forma digital  
FREITAS DA por MARCIANE REGINA  
SILVA:1490779800164  
0164 Dados: 2023.04.11 17:50:19  
-03'00'

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**  
CNPJ 14.907.798/0001-64  
**PROPRIETÁRIA**  
CPF: 091.957.109-30  
RG: 3981318

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.907.798/0001-64, com sede na Avenida Prefeito Silvestre Nunes, nº 17, Bairro Areião, Cidade de Canelinha/SC, é fornecedora idônea desde o ano de 2021 dos produtos relacionados abaixo, cumprindo com todas as exigências e prazos. Nada havendo que desabone sua conduta, visto que os produtos e a prestação de serviços dela é plenamente satisfatória.

### **PRODUTOS:**

Óleo de Soja  
Azeite de oliva  
Queijo  
Presunto  
Vinagre  
Geléia  
Farinha de Trigo  
Café torrado  
Sal refinado  
Leite  
Manteiga  
Açúcar  
Ovos de galinha  
Batata  
Laranja  
Maça  
Mamão  
Banana

Canelinha, 10 de janeiro de 2023.

*Ana Paula Oleinik*  
**DELICIAS CASEIRAS**  
CNPJ: 37.283.374/0001-71  
ANA PAULA OLEINIK  
CPF: 084.597.699-09  
SÓCIA ADMINISTRADORA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 54563  
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 54563**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Raiz do CNPJ: 14.907.798

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TIJUCAS

Endereço da sede : AV PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR

Certidão emitida às 10:31 de 05/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download>



**C E R T I D Ã O**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº:** 567022

**FOLHA:** 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 04/04/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MIGUEL FARIA, portador do CNPJ: 17.021.467/0001-10. \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 5 de abril de 2023.

**PEDIDO Nº:**



0013265748

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



PROCESSO N° 043/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA** inscrito no CNPJ nº 14.907.798/0001-64, sediada na Avenida Prefeito Silvestre Nunes, nº 17, Bairro Areião, Cidade de Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra Marciane Regina Freitas Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3981318, e do CPF nº 091.957.109-30, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 024/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Canelinha, 12 de abril de 2023.

MARCIANE REGINA Assinado de forma digital  
FREITAS DA por MARCIANE REGINA  
SILVA:14907798000 FREITAS DA  
164 SILVA:14907798000164  
Dados: 2023.04.11  
17:48:50 -03'00'

---

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**  
CNPJ 14.907.798/0001-64  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 091.957.109-30  
RG: 3981318

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior N° 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



PROCESSO Nº 043/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA** inscrito no CNPJ nº 14.907.798/0001-64, sediada na Avenida Prefeito Silvestre Nunes, nº 17, Bairro Areião, Cidade de Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra Marciane Regina Freitas Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3981318, e do CPF nº 091.957.109-30, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Canelinha, 12 de abril de 2023.

MARCIANE REGINA Assinado de forma digital  
FREITAS DA por MARCIANE REGINA  
SILVA:14907798000 FREITAS DA  
164 SILVA:14907798000164  
Dados: 2023.04.11  
17:49:04 -03'00'

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**  
CNPJ 14.907.798/0001-64  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 091.957.109-30  
RG: 3981318

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



PROCESSO Nº 043/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 14.907.798/0001-64, sediada na Avenida Prefeito Silvestre Nunes, nº 17, Bairro Areião, Cidade de Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra Marciane Regina Freitas Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3981318, e do CPF nº 091.957.109-30, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Canelinha, 12 de abril de 2023.

MARCIANE REGINA Assinado de forma digital  
FREITAS DA por MARCIANE REGINA  
SILVA:14907798000164  
0164 Dados: 2023.04.11  
17:49:16 -03'00'

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**  
CNPJ 14.907.798/0001-64  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 091.957.109-30  
RG: 3981318

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior N° 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



PROCESSO Nº 043/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

**DECLARAÇÃO QUE CONHECE O EDITAL**

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA** inscrito no CNPJ nº 14.907.798/0001-64, sediada na Avenida Prefeito Silvestre Nunes, nº 17, Bairro Areião, Cidade de Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra Marciane Regina Freitas Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3981318, e do CPF nº 091.957.109-30, declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas.

Canelinha, 12 de abril de 2023.

MARCIANE REGINA Assinado de forma digital por  
FREITAS DA MARCIANE REGINA FREITAS  
SILVA:14907798000 DA SILVA:14907798000164  
164 Dados: 2023.04.11 17:49:43  
-03'00'

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**  
CNPJ 14.907.798/0001-64  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 091.957.109-30  
RG: 3981318

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



PROCESSO N° 043/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA** inscrito no CNPJ nº 14.907.798/0001-64, sediada na Avenida Prefeito Silvestre Nunes, nº 17, Bairro Areião, Cidade de Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra Marciane Regina Freitas Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3981318, e do CPF nº 091.957.109-30, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Canelinha, 12 de abril de 2023.

MARCIANE REGINA Assinado de forma  
FREITAS DA digital por MARCIANE  
SILVA:1490779800 REGINA FREITAS DA  
0164 SILVA:14907798000164  
Dados: 2023.04.11  
17:49:58 -03'00'

---

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**  
CNPJ 14.907.798/0001-64  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 091.957.109-30  
RG: 3981318

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1  
 Pref. Fiscais de Nova Trento  
 262

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO RÉGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800559686		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA</b>				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> X	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pais) <b>DEOCLEIO DA SILVA</b>		(mãe) <b>MARIA ILMA FREITAS DA SILVA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1978	IDENTIDADE (número) 3981318	ÓRGÃO EMISSOR SESP	UF SC	
EMANCIPADO POR (fonna de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
CPF (número) 091.957.109-30				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO</b>		NÚMERO 68		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88 230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8405	
MUNICÍPIO <b>CANELINHA</b> UF SC				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA				
CÓDIGO DO ATO 002	Descrição do Ato ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 020	Descrição do Evento ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA ME</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA ANSELMO IMOHF</b>		NÚMERO 17		
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO COBRE	CEP 88 230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8405	
MUNICÍPIO <b>CANELINHA</b> UF SC PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) cunhaservicoscontabeis@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4721102	Descrição do Objeto PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANÇIA DE REVENDA XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
Atividade Secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14907798000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-SIM 3-Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 11/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Marciane Regina Freitas da Silva me</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL <b>Marciane Regina Freitas da Silva</b>				

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>07/03/2014</i> Adv. Luis Brito Beck Matrícula 19291	

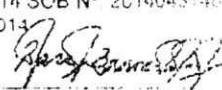
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2014 SOB N° 20140431405  
 Protocolo: 14/043148-9, DE 14/02/2014

Empresa: 42 8 0055968 6  
 MARCIANE FREITAS DA SILVA

BLASCO BORGES BARCELLO  
 SECRETÁRIO GERAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

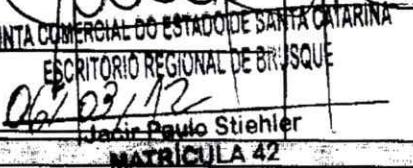
Folha 1 de Novo  
 Pref. 23  
 FISMO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800559686		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>		
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) <b>DEOCLEIO DA SILVA</b>		(mãe) <b>MARIA ILMA FREITAS DA SILVA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>01/08/1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>3981318</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>SC</b> CPF/CNPJ <b>091.957.109-30</b>	
EMANCIPADO POR (fonna de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO</b>				
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>88 230-000</b>	
MUNICIPIO <b>CANELINHA</b> UF <b>SC</b>				
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>8405</b>				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA				
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRICAÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>020</b>	DESCRICAÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL</b>	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRICAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRICAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA ME</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA ANSELMO IMOHF</b>				
COMPLEMENTO <b>SALA</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>COBRE</b>	CEP <b>88 230-000</b>	
MUNICIPIO <b>CANELINHA</b> UF <b>SC</b> PAÍS <b>BRASIL</b> CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>cunhaservicoscontabeis@hotmail.com</b>				
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>2.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DOIS MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4721102</b>	DESCRICAÇÃO DO OBJETO <b>PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANÇIA DE REVENDA XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX</b>			
Atividade Secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>19/01/2012</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>14907798000164</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DÉPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-Sim <input checked="" type="checkbox"/> 2-Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA <b>11/02/2014</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Marciane Regina Freitas da Silva me</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DÉFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2014 SOB N° 20140431406 Protocolo: 14/043148-9, DE 14/02/2014 Empresa: 42 8 0055968 6 MARCIANE FREITAS DA SILVA  <b>RIASCO BORGES BARCELLOS</b> SECRETARIO GERAL		
07/03/2014 <i>Andre Luis Brito Beck</i> <i>Assinatura 19291</i>				

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

264  
FIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800559686		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DEOCLEIO DA SILVA		(mãe) MARIA ILMA FREITAS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1978	IDENTIDADE (número) 3981318	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 091.957.109-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88.230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8405
MUNICÍPIO CANELINHA			
UF SC			
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</p>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍPCAO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRÍPCAO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA 09195710930 ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA RUA ANSELMO IMOHF		NÚMERO 17	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO COBRE	CEP 88.230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8405
MUNICÍPIO CANELINHA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cunhaservicoscontabeis@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRÍPCAO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA XXXXXXXXXX		
Atividade Principal 4721102			
Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2012		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14907798000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
			UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 2-não	
DATA DA ASSINATURA 03/02/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marciane Regina Freitas da Silva	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012 SOB N°: 20120275945 Protocolo: 12/027594-5. DE 28/02/2012 Empresa: 42 8 0055968 6 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA 09195710930 ME  BLASCO BORGES BAF.CELLOS SECRETÁRIO GERAL	
 Jacir Paulo Stiehler MATRÍCULA 42			



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: DYONARA KARINA DOS SANTOS MOTTER	
CPF/CNPJ: 078.526.439-65	
Email: dyonaramotter@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
NIRE: 42800559686	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20178465348	2
TOTAL DE PÁGINAS	2
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 105.265.469.479.89	
Emissão: 19/01/2023 11:13:40	

SANTA CATARINA, Quinta-Feira, 19 de Janeiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 231682743



**Presidência da República**  
**Secretaria da Micro e Pequena Empresa**  
**JUDESC 1468 etaria de Racionalização e Simplificação**  
**artamento de Registro Empresarial e Integração**

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42800559686	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro  
JUDESC)  
JUDESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE  
BRUSQUE

17/846534-8



Faz. Mun. de Nove  
2016

**REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000110090  
DBE analisado.  
Emitida em 06/02/2017 - V3

NOME: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA ME  
Requer a V. Sº o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CANELINHA  
06/02/2017

*Sobre*

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Assinatura: *Marciane Regina Freitas da Silva*

Telefone de contato: (48)99068727

07 FEV 2017

**USO DA JUNTA COMERCIAL****DECISÃO SINGULAR****DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem.
			À decisão.
<input type="checkbox"/> NÃO _____ / _____ / _____	<input type="checkbox"/> NÃO _____ / _____ / _____	Data _____ / _____ / _____	Data _____ / _____ / _____

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

08/FEV/2017

*Tiago André Kormann*  
Matrícula: 018015

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
Processo deferido. Publique-se e	---	---	---	---
Processo indeferido.	---	---	---	---

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Vogal \_\_\_\_\_

Vogal \_\_\_\_\_

Vogal \_\_\_\_\_

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES:**

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESC 1470

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Pref. Mun. de Nova Trento  
267 Fls n°

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800559686		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRA		
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DEOCLECIO DA SILVA	(mãe) MARIA ILMA FREITAS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1978	IDENTIDADE número 3981318	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 091.957.109-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO			NUMERO 68
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88230000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Único da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANELINHA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIPÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIPÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR			NUMERO 17
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREIAO	CEP 88230000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Único da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANELINHA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cunhaservicosconlabeis@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dois Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4721102 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIPÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMECADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14907798000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Marciane Regina Freitas da Silva m. s.</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marciane Regina Freitas da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Tiago André Kormann Matrícula: 018015 08, FEV. 2017 Requerimento Eletrônico: 8170000010090	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2017 SOB N°: 20178465348 Protocolo: 17/846534-8, DE 07/02/2017 Empresa: 42 8 0055968 6 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA ME		
 ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL			ia 1 de 1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

### EMPRESA

Nome Empresarial: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42800559686	14.907.798/0001-64	19/01/2012	19/01/2012

Endereço:

AVENIDA PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR, 17, AREIAO, CANELINHA, SC - CEP: 88230000

### OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMECADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.

### CAPITAL SOCIAL

### PORTE

R\$ 2.000,00

DOIS MIL REAIS

Microempresa

### ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

### SITUAÇÃO

### STATUS

Data Número  
08/02/2017 20178465348

REGISTRO ATIVO

SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX  
Endereço: XXXXXX

### EMPRESÁRIO

Nome do Empresário: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Identidade: 3981318 CPF: 09195710930

Estado civil: solteiro Regime de bens: não informado

### Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Abril de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

página: 1/1

230381502



CONTROLE: 17173459039802 CPF SOLICITANTE: 078.526.439-65 NIRE: 42800559686 EMITIDA: 11/04/2023 PROTOCOLO: 230381502

Pref. Mun. de Nova Trento  
269  
Fisca

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.981.318

DATA DE EXPEDIÇÃO

19/03/1996

NOME MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

FILIAÇÃO Deoclecio da Silva

Maria Ilma Freitas da Silva

NATURALIDADE

TIJUCAS - SC

DATA DE NASCIMENTO

01/08/1978

LUGAR DE ORIGEM Cert. Nasc. n° 877, L. 01-A, fls.

292v, Cartório STEIL-S.J.Batista -SC

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7116 DE 29/08/83

CARTERA DE IDENTIDADE

AMERICAN EAGLE NOTE CO

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIANTE



DIRETORIA DE POLÍCIA TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
• 901 • 016



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CANELINHA/SC  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ SANITÁRIO

NOME/NOME EMPRESARIAL

Nº: 136/2023

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

ENDEREÇO

PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR, 17

BAIRRO: AREIÃO

CEP: 88230-000 UF: SC

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

959 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS A ARMAZENS

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

620-PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

CPF/CNPJ Nº.:

14.907.798/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº.:

INSC. MUNICIPAL Nº.:

1446

Canelinha (SC), 14 de Março de 2023.

ELIANE FIDÊNCIO  
Fiscal Responsável  
( Rúbrica e Carimbo )

VÁLIDO ATÉ 09/03/2024

\*\*\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pref. Mun. de Nova  
292  
Fls/Jo

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA  
CNPJ: 14.907.798/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:05:01 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **9548.0A8F.E72F.2458**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA  
CNPJ/CPF: 14.907.798/0001-64

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140087149547  
Data de emissão: 06/04/2023 07:36:52  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): 05/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 06/04/2023 07:36:52



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA CNPJ: 14907798000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1446 - Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE  
Endereço: PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR, 17 - Bairro AREIÃO - CEP 88.230-000

Código de Controle

CWJTGUEQS9QPG2H1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Canelinha (SC), 05 de Abril de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.907.798/0001-64

**Razão Social:** MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

**Endereço:** ANSELMO IMOHF 17 / COBRE / CANELINHA / SC / 88230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040101574924412653

Informação obtida em 05/04/2023 10:06:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.907.798/0001-64

Certidão nº: 2405907/2023

Expedição: 18/01/2023, às 13:57:38

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.907.798/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

Pref. Mun. de Nova Trento  
24/04/2023  
Fls 0º

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

Processo Administrativo Nº 43/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 21/03/2023 09:18:33

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

11/04/2023 11:37:54	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
11/04/2023 13:24:06	CADASTRO DE PROPOSTA	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
11/04/2023 17:25:19	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
11/04/2023 20:27:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
12/04/2023 07:57:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
12/04/2023 08:08:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
12/04/2023 08:39:34	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa"

**12/04/2023 09:33:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

**12/04/2023 10:07:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

Dando continuidade ao processo, todas as participantes estão habilitadas na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

**12/04/2023 10:08:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

**12/04/2023 10:59:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

**12/04/2023 11:10:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Aos Licitantes vencedores do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossas Senhorias ainda podem conceder maior desconto em seu valor final.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE I**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Docesucar	Modelo: ACUCAR REFINADO
Descrição: ACUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,30		Valor Total: 198,00
Item: 2	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Bonitão	Modelo: ARROZ BRANCO POLIDO
Descrição: ARROZ BRANCO POLIDO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,50		Valor Total: 105,00
Item: 3	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Kika	Modelo: ARROZ INTEGRAL
Descrição: ARROZ INTEGRAL			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4,40		Valor Total: 66,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: 3 corações	Modelo: CAFE
Descrição: CAFE			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 12,40		Valor Total: 992,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Sinha	Modelo: FARINHA DE MILHO
Descrição: FARINHA DE MILHO			
Quantidade: 15	<b>Valor Unit.: 3,50</b>		<b>Valor Total: 52,50</b>
Item: 6	Unidade: KILO	Marca: Jacy	Modelo: FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.
Descrição: FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 3,80</b>		<b>Valor Total: 114,00</b>
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Risovita	Modelo: FARINHA DE ARROZ
Descrição: FARINHA DE ARROZ			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 14,95</b>		<b>Valor Total: 149,50</b>
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: FERMENTO BIOLOGICO
Descrição: FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 6,00</b>		<b>Valor Total: 120,00</b>
Item: 9	Unidade: LATA	Marca: Royal	Modelo: FERMENTO QUIMICO
Descrição: FERMENTO QUIMICO PARA BOLO			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 6,70</b>		<b>Valor Total: 134,00</b>
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Ades	Modelo: LEITE INTEGRAL DE SOJA
Descrição: LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML			
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 6,80</b>		<b>Valor Total: 2.040,00</b>
Item: 11	Unidade: LITROS	Marca: Italac	Modelo: LEITE INTEGRAL
Descrição: LEITE INTEGRAL TETRA PACK			
Quantidade: 350	<b>Valor Unit.: 3,60</b>		<b>Valor Total: 1.260,00</b>
Item: 12	Unidade: PACOTE	Marca: Todeschini	Modelo: MACARRAO PARAFUSO
Descrição: MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 3,20</b>		<b>Valor Total: 96,00</b>
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: MILHO DE PIPOCA
Descrição: MILHO DE PIPOCA			
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.: 3,20</b>		<b>Valor Total: 256,00</b>
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Coamo	Modelo: OLEO DE SOJA
Descrição: OLEO DE SOJA			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 6,20</b>		<b>Valor Total: 310,00</b>
Item: 15	Unidade: PACOTE	Marca: Seleti	Modelo: QUEIJO PARMESAO
Descrição: QUEIJO PARMESAO RALADO			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 5,80</b>		<b>Valor Total: 174,00</b>
Item: 16	Unidade: KILOGRAMA	Marca: Miramar	Modelo: SAL REFINADO IODADO
Descrição: SAL REFINADO IODADO			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 2,10</b>		<b>Valor Total: 21,00</b>
Item: 17	Unidade: PACOTE	Marca: Neilar	Modelo: SAGU DE MANDIOCA
Descrição: SAGU DE MANDIOCA			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 4,90</b>		<b>Valor Total: 98,00</b>
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Hening	Modelo: VINAGRE DE MACA
Descrição: VINAGRE DE MACA			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 3,90</b>		<b>Valor Total: 39,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	088	41.063.139/0001-61	10.460,75	6.225,00		Sim
2 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	013	14.907.798/0001-64	10.460,75	8.200,00	31,73	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	067	75.812.115/0001-80	9.506,60	5.275,00		Sim



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO	
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/04/2023 09:03:59	DISPUTA	
12/04/2023 09:03:59	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 067)	9.506,60
12/04/2023 09:03:59	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 088)	10.460,75
12/04/2023 09:03:59	LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 013)	10.460,75
12/04/2023 09:07:14	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 088)	9.505,99
12/04/2023 09:07:29	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 067)	9.500,00
12/04/2023 09:12:32	LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 013)	9.449,00
12/04/2023 09:12:44	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 067)	9.448,00
12/04/2023 09:19:00	TEMPO RANDÔMICO	
12/04/2023 09:27:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 088		
12/04/2023 09:27:00	FECHADO 1	
12/04/2023 09:27:19	LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 013)	8.200,00
12/04/2023 09:27:20	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 067)	5.275,00
12/04/2023 09:27:53	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 088)	6.225,00
12/04/2023 09:32:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA		
12/04/2023 09:32:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
12/04/2023 09:32:01	HABILITAÇÃO	
12/04/2023 09:58:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
12/04/2023 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 10:10:35	RECURSO MANIFESTADO FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.		
12/04/2023 10:17:30	RECURSO MANIFESTADO MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
Manifesto intenção de recurso considerando que a empresa licitante vencedora não cumpriu com os requisitos de habilitação, especialmente a certidão negativa de FGTS.		
12/04/2023 10:38:18	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
12/04/2023 11:00:36	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO	
Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.		
12/04/2023 11:03:59	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO	
Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.		
12/04/2023 11:08:45	EM ADJUDICAÇÃO	
12/04/2023 11:09:03	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.		
12/04/2023 11:09:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		



Pref. Mun. de Nova Trento  
220  
FIS

MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

12/04/2023 11:09:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

12/04/2023 11:21:28 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLANDES	Modelo: HOLANDES
Descrição: MANTEIGA EXTRA SEM SAL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9,10		Valor Total: 364,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: DORIANA	Modelo: DORIANA
Descrição: MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 7,50		Valor Total: 450,00
Item: 21	Unidade: POTE	Marca: WAGNER	Modelo: WAGNER
Descrição: NATA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 7,60		Valor Total: 304,00
Item: 22	Unidade: KILOGRAMA	Marca: HOLANDES	Modelo: HOLANDES
Descrição: QUEIJO MUSSARELA INTEIRO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 37,40		Valor Total: 1.496,00
Item: 23	Unidade: KILOGRAMA	Marca: HOLANDES	Modelo: HOLANDES
Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 14,70		Valor Total: 1.764,00
Item: 24	Unidade: POTE	Marca: HOLANDES	Modelo: HOLANDES
Descrição: REQUEIJAO CREMOSO			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 5,80		Valor Total: 406,00
Item: 25	Unidade: POTE	Marca: TIROL	Modelo: TIROL
Descrição: Requeijao cremoso ZERO LACTOSE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,20		Valor Total: 82,00
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: HOLANDES	Modelo: HOLANDES
Descrição: IOGURTE NATURAL INTEGRAL			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 6,70		Valor Total: 1.474,00
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: DONA NILA	Modelo: DONA NILA
Descrição: PAO DE QUEIJO CONGELADO. EMB. 400 GR			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,60		Valor Total: 1.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	016	14.907.798/0001-64	12.545,60	8.200,00		Sim
2 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	140	41.063.139/0001-61	12.545,60	10.749,00	31,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	083	75.812.115/0001-80	11.752,00	6.785,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32 PUBLICADO

22/03/2023 09:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/04/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

12/04/2023 09:04:00 DISPUTA

12/04/2023 09:04:00	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 083)	11.752,00
12/04/2023 09:04:00	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 140)	12.545,60
12/04/2023 09:04:00	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 016)	12.545,60
12/04/2023 09:07:25	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 140)	11.751,99
12/04/2023 09:07:39	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 083)	11.750,00
12/04/2023 09:12:40	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 016)	11.749,00
12/04/2023 09:12:55	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 083)	11.748,00

12/04/2023 09:19:00 TEMPO RANDÔMICO

12/04/2023 09:26:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 140

12/04/2023 09:26:00 FECHADO 1

12/04/2023 09:26:29	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 016)	8.200,00
12/04/2023 09:26:31	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 083)	6.785,00
12/04/2023 09:28:14	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 140)	10.749,00

12/04/2023 09:31:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/04/2023 09:31:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

12/04/2023 09:31:00 HABILITAÇÃO

12/04/2023 10:08:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/04/2023 10:10:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

12/04/2023 10:10:45 RECURSO MANIFESTADO FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.

12/04/2023 10:16:02 RECURSO MANIFESTADO MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Manifesto intenção de recurso considerando que a empresa licitante vencedora não cumpriu com os requisitos de habilitação, especialmente a certidão negativa de FGTS.

12/04/2023 10:38:18 DEFERIMENTO DE RECURSOS

12/04/2023 11:01:45 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:04:08 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:08:45 EM ADJUDICAÇÃO

12/04/2023 11:09:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:09:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/04/2023 11:09:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

12/04/2023 11:21:28 ADJUDICADO



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE III

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: PAO INTEGRAL
Descrição: PAO INTEGRAL			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,55		Valor Total: 3.420,00
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: PAO DE SANDUICHE
Descrição: PAO DE SANDUICHE			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 5,10		Valor Total: 4.080,00
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: PAO DOCE (MASSINHA)
Descrição: PAO DOCE (MASSINHA)			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 0,80		Valor Total: 720,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: PAO PARA CACHORRO QUENTE
Descrição: PAO PARA CACHORRO QUENTE			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 6,40		Valor Total: 7.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	113	41.063.139/0001-61	26.887,00	15.900,00		Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	032	75.812.115/0001-80	24.270,00	14.490,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO	
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/04/2023 09:04:00	DISPUTA	
12/04/2023 09:04:00	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 032)	24.270,00
12/04/2023 09:04:00	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	26.887,00
12/04/2023 09:07:42	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	24.269,99
12/04/2023 09:07:53	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 032)	24.267,99
12/04/2023 09:19:00	TEMPO RANDÔMICO	
12/04/2023 09:24:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 113		
12/04/2023 09:24:00	FECHADO 1	
12/04/2023 09:24:43	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 032)	14.490,00
12/04/2023 09:25:40	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	15.900,00
12/04/2023 09:29:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
12/04/2023 09:29:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA		
12/04/2023 09:29:00	HABILITAÇÃO	
12/04/2023 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

12/04/2023 10:10:50 RECURSO MANIFESTADO FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.

12/04/2023 10:30:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

12/04/2023 10:38:19 DEFERIMENTO DE RECURSOS

12/04/2023 11:02:00 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:08:45 EM ADJUDICAÇÃO

12/04/2023 11:09:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:09:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

12/04/2023 11:09:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/04/2023 11:21:28 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE IV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: AVEIA EM FLOCOS
Descrição: AVEIA EM FLOCOS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 360,00
Item: 33	Unidade: PACOTE	Marca: Nayana	Modelo: ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN
Descrição: ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,80		Valor Total: 480,00
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Camil	Modelo: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL
Descrição: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,80		Valor Total: 880,00
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Orquidea	Modelo: BISCOITO AGUA E SAL
Descrição: BISCOITO AGUA E SAL			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,30		Valor Total: 2.120,00
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Orquidea	Modelo: BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G
Descrição: BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,10		Valor Total: 2.840,00
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: FARINHA DE AVEIA
Descrição: FARINHA DE AVEIA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,90		Valor Total: 790,00
Item: 38	Unidade: PACOTE	Marca: Neve	Modelo: POVILHO DOCE
Descrição: POVILHO DOCE			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,10		Valor Total: 510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	040 41.063.139/0001-61	12.066,00	7.980,00		Sim
2 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	075 14.907.798/0001-64	12.066,00	9.000,00	12,78	Sim



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	103	75.812.115/0001-80	11.340,00	6.750,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO	
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/04/2023 09:04:00	DISPUTA	
12/04/2023 09:04:00	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 103) 11.340,00
12/04/2023 09:04:00	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 040) 12.066,00
12/04/2023 09:04:00	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 075) 12.066,00
12/04/2023 09:07:55	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 040) 11.339,99
12/04/2023 09:08:09	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 103) 11.338,99
12/04/2023 09:12:50	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 075) 11.338,00
12/04/2023 09:13:07	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 103) 11.337,50
12/04/2023 09:19:00	TEMPO RANDÔMICO	
12/04/2023 09:20:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 040		
12/04/2023 09:20:00	FECHADO 1	
12/04/2023 09:20:38	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 103) 6.750,00
12/04/2023 09:20:51	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 075) 9.000,00
12/04/2023 09:22:43	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 040) 7.980,00
12/04/2023 09:25:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
12/04/2023 09:25:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA		
12/04/2023 09:25:00	HABILITAÇÃO	
12/04/2023 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 10:10:56	RECURSO MANIFESTADO	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.		
12/04/2023 10:16:10	RECURSO MANIFESTADO	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
Manifesto intenção de recurso considerando que a empresa licitante vencedora não cumpriu com os requisitos de habilitação, especialmente a certidão negativa de FGTS.		
12/04/2023 10:38:19	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
12/04/2023 10:46:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
12/04/2023 11:02:14	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO
Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.		
12/04/2023 11:04:21	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO
Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.		
12/04/2023 11:08:45	EM ADJUDICAÇÃO	



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**12/04/2023 11:09:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanalise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

**12/04/2023 11:09:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**12/04/2023 11:09:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**12/04/2023 11:21:28 ADJUDICADO**

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE V**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 39</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Stevita	Modelo: ADOCANTE DIETETICO EM GOTAS
Descrição: ADOCANTE DIETETICO EM GOTAS	Quantidade: 10	Valor Unit.: 11,20	Valor Total: 112,00
<b>Item: 40</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Copra	Modelo: COCO RALADO
Descrição: COCO RALADO	Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,70	Valor Total: 235,00
<b>Item: 41</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: AMIDO DE MILHO
Descrição: AMIDO DE MILHO	Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,70	Valor Total: 171,00
<b>Item: 42</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: PIMENTA DO REINO PRETA EM PO
Descrição: PIMENTA DO REINO PRETA EM PO	Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,30	Valor Total: 33,00
<b>Item: 43</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: CANELA EM PAU
Descrição: CANELA EM PAU	Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 90,00
<b>Item: 44</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: CANELA EM PO
Descrição: CANELA EM PO	Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,20	Valor Total: 64,00
<b>Item: 45</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: COLORAU
Descrição: COLORAU	Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 76,00
<b>Item: 46</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: COMINHO EM PO - 30G
Descrição: COMINHO EM PO - 30G	Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,30	Valor Total: 66,00
<b>Item: 47</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: CURRY EM PO
Descrição: CURRY EM PO	Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,40	Valor Total: 48,00
<b>Item: 48</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: LOURO EM FOLHAS
Descrição: LOURO EM FOLHAS	Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,70	Valor Total: 54,00
<b>Item: 49</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Davo	Modelo: OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G
Descrição: OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G - O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,50	Valor Total: 180,00
<b>Item: 50</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: Mão de Pilão	Modelo: CRAVO DA INDIA
Descrição: CRAVO DA INDIA	Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,80	Valor Total: 56,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

Pref. Mun. de Nova Trento  
286  
Fls Dº

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	115	41.063.139/0001-61	1.747,90	1.185,00		Sim
2 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	123	14.907.798/0001-64	1.747,90	1.350,00	13,92	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	110	75.812.115/0001-80	1.678,60	1.290,00		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO					
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
12/04/2023 09:04:00	DISPUTA					
12/04/2023 09:04:00	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 110)		1.678,60		
12/04/2023 09:04:00	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 115)		1.747,90		
12/04/2023 09:04:00	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 123)		1.747,90		
12/04/2023 09:08:13	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 115)		1.678,59		
12/04/2023 09:08:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 110)		1.677,50		
12/04/2023 09:12:58	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 123)		1.677,00		
12/04/2023 09:13:23	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 110)		1.675,00		
12/04/2023 09:19:00	TEMPO RANDÔMICO					
12/04/2023 09:21:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 115						
12/04/2023 09:21:00	FECHADO 1					
12/04/2023 09:21:40	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 110)		1.290,00		
12/04/2023 09:21:59	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 123)		1.350,00		
12/04/2023 09:23:04	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 115)		1.185,00		
12/04/2023 09:26:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
12/04/2023 09:26:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
12/04/2023 09:26:01	HABILITAÇÃO					
12/04/2023 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
12/04/2023 10:38:19	EM ADJUDICAÇÃO					
12/04/2023 11:09:03	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.						
12/04/2023 11:21:29	ADJUDICADO					

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
LOTE VI**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: Abacaxi Perola			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,98		Valor Total: 598,00
Item: 52	Unidade: KILO	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ABOBORA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,68		Valor Total: 80,40
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ALHO EM CABECA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 21,38		Valor Total: 106,90
Item: 54	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BANANA BRANCA			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 3,80		Valor Total: 456,00
Item: 55	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BANANA CATURRA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,27		Valor Total: 490,50
Item: 56	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA INGLESA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,38		Valor Total: 135,20
Item: 57	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA DOCE			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,08		Valor Total: 123,20
Item: 58	Unidade: MACO	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BROCOLIS DE CABECA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,21		Valor Total: 208,40
Item: 59	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CEBOLA DE CABECA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,07		Valor Total: 244,20
Item: 60	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CENOURA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,68		Valor Total: 294,40
Item: 61	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CHUCHU			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,23		Valor Total: 96,90
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: COUVE FLOR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,15		Valor Total: 184,50
Item: 63	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: GENGIBRE A GRANEL			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 8,58		Valor Total: 42,90
Item: 64	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LARANJA LIMA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,35		Valor Total: 870,00
Item: 65	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LARANJA PERA			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,01		Valor Total: 1.204,00
Item: 66	Unidade: KILO	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LIMAO TAITI			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,18		Valor Total: 636,00
Item: 67	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MACA FUJI			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 6,84		Valor Total: 1.026,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**



Item: 68	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAMAO FORMOSA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 8,76		Valor Total: 700,80
Item: 69	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MANGA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,04		Valor Total: 403,20
Item: 70	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELANCIA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 2,84		Valor Total: 227,20
Item: 71	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELAO			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,73		Valor Total: 458,40
Item: 72	Unidade: DUZIA	Marca: LEMBECK	Modelo: LEMBECK
Descrição: OVOS DE GALINHA FRESCOS			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 7,29		Valor Total: 874,80
Item: 73	Unidade: KILO	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PEPINO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,84		Valor Total: 85,20
Item: 74	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTAO VERDE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,90		Valor Total: 177,00
Item: 75	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PINHAO			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 7,88		Valor Total: 472,80
Item: 76	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TANGERINA COMUM			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,81		Valor Total: 288,60
Item: 77	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TOMATE			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,89		Valor Total: 293,40
Item: 78	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: VAGEM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,37		Valor Total: 221,10

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	013	14.907.798/0001-64	16.981,90	11.000,00		Sim
2 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	003	41.063.139/0001-61	16.983,10	11.850,00	7,73	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	097	75.812.115/0001-80	16.126,70	10.390,00		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO	
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/04/2023 09:04:00	DISPUTA	
12/04/2023 09:04:00	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 097)	16.126,70



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



12/04/2023 09:04:00	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 003)	16.983,10
12/04/2023 09:04:00	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 013)	16.981,90
12/04/2023 09:08:27	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 003)	16.126,69
12/04/2023 09:08:39	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 097)	16.125,50
12/04/2023 09:13:11	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 013)	16.125,00
12/04/2023 09:13:42	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 097)	16.124,50

12/04/2023 09:19:00 TEMPO RANDÔMICO

12/04/2023 09:25:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 003

12/04/2023 09:25:00 FECHADO 1

12/04/2023 09:25:38	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 013)	11.000,00
12/04/2023 09:26:12	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 003)	11.850,00
12/04/2023 09:26:56	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 097)	10.390,00

12/04/2023 09:30:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

12/04/2023 09:30:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/04/2023 09:30:02 HABILITAÇÃO

12/04/2023 10:08:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/04/2023 10:11:02 RECURSO MANIFESTADO FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.

12/04/2023 10:17:54 RECURSO MANIFESTADO MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Manifesto intenção de recurso considerando que a empresa licitante vencedora não cumpriu com os requisitos de habilitação, especialmente a certidão negativa de FGTS.

12/04/2023 10:38:19 DEFERIMENTO DE RECURSOS

12/04/2023 11:02:31 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:04:31 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:08:46 EM ADJUDICAÇÃO

12/04/2023 11:09:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:09:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

12/04/2023 11:09:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/04/2023 11:21:29 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO  
LOTE VII

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

Pref. Mun. de Nova Trento  
290  
Fls n°

<b>Item:</b> 79	Unidade: KILOGRAMA	Marca: FRICAT	Modelo: FRICAT
Descrição: CARNE BOVINA DE 1Âº /PATINHO, MOIDA			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 32,60		<b>Valor Total:</b> 4.238,00
<b>Item:</b> 80 Unidade: KILOGRAMA Marca: FRICAT Modelo: FRICAT			
Descrição: ISCAS DE CARNE BOVINA. (PATINHO) CARNE BOVINA REFRIGERADA TIPO PATINHO, SEM OSSO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 34,90		<b>Valor Total:</b> 1.047,00
<b>Item:</b> 81	Unidade: KILO	Marca: FRICAT	Modelo: FRICAT
Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 33,90		<b>Valor Total:</b> 2.034,00
<b>Item:</b> 82	Unidade: KILOGRAMA	Marca: MORGANA	Modelo: MORGANA
Descrição: CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 16,30		<b>Valor Total:</b> 1.956,00
<b>Item:</b> 83	Unidade: KILOGRAMA	Marca: MORGANA	Modelo: MORGANA
Descrição: Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,30		<b>Valor Total:</b> 399,00
<b>Item:</b> 84	Unidade: KILOGRAMA	Marca: COPACOL	Modelo: COPACOL
Descrição: FRANGO MOIDO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 23,50		<b>Valor Total:</b> 1.175,00
<b>Item:</b> 85	Unidade: KILOGRAMA	Marca: COPACOL	Modelo: COPACOL
Descrição: SALSAICHA			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 12,70		<b>Valor Total:</b> 1.651,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	087	14.907.798/0001-64	16.409,70	12.500,00		Sim
2 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	084	41.063.139/0001-61	16.409,70	13.390,00	7,12	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	070	75.812.115/0001-80	15.430,00	10.585,00		Sim

#### MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO	
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/04/2023 09:04:00	DISPUTA	
12/04/2023 09:04:00	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 070)	15.430,00
12/04/2023 09:04:00	LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	16.409,70
12/04/2023 09:04:00	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)	16.409,70
12/04/2023 09:08:40	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)	15.429,99
12/04/2023 09:08:49	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 070)	15.428,50
12/04/2023 09:13:25	LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	16.409,00
12/04/2023 09:13:34	LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	15.428,00
12/04/2023 09:13:56	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 070)	15.427,50
12/04/2023 09:19:00	TEMPO RANDÔMICO	
12/04/2023 09:25:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 084



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**12/04/2023 09:25:01 FECHADO 1**

12/04/2023 09:26:03	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 070)	10.585,00
12/04/2023 09:26:51	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)	13.390,00
12/04/2023 09:28:03	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	12.500,00

**12/04/2023 09:30:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**12/04/2023 09:30:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

**12/04/2023 09:30:02 HABILITAÇÃO**

**12/04/2023 10:08:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**12/04/2023 10:11:09 RECURSO MANIFESTADO** FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.

**12/04/2023 10:17:49 RECURSO MANIFESTADO** MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Manifesto intenção de recurso considerando que a empresa licitante vencedora não cumpriu com os requisitos de habilitação, especialmente a certidão negativa de FGTS.

**12/04/2023 10:38:19 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**12/04/2023 11:03:48 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

**12/04/2023 11:04:42 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

**12/04/2023 11:08:46 EM ADJUDICAÇÃO**

**12/04/2023 11:09:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

**12/04/2023 11:09:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**12/04/2023 11:09:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

**12/04/2023 11:21:29 ADJUDICADO**

**LOTE 8 - ADJUDICADO**  
**LOTE VIII**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 86	Unidade: LATA	Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA	Marca: QUERO	Modelo: QUERO
Quantidade: 40		Valor Unit.: 4,20		Valor Total: 168,00
Item: 87	Unidade: UNIDADE	Descrição: ERVILHA EM CONSERVA	Marca: QUERO	Modelo: QUERO
Quantidade: 20		Valor Unit.: 4,10		Valor Total: 82,00
Item: 88	Unidade: UNIDADE	Descrição: EXTRATO DE TOMATE 340G.	Marca: QUERO	Modelo: QUERO
Quantidade: 50		Valor Unit.: 3,90		Valor Total: 195,00
Item: 89	Unidade: UNIDADE	Descrição: CREME DE LEITE	Marca: TIROL	Modelo: TIROL
Quantidade: 50		Valor Unit.: 3,30		Valor Total: 165,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**



Item: 90	Unidade: UNIDADE	Marca: TIROL	Modelo: TIROL
Descrição: LEITE CONDENSADO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,70		Valor Total: 285,00
Item: 91	Unidade: UNIDADE	Marca: NESCAU	Modelo: NESCAU
Descrição: ACHOCOLATADO EM PO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,10		Valor Total: 355,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	135	14.907.798/0001-64	1.712,70	1.250,00		Sim
2 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	044	41.063.139/0001-61	1.712,70	1.349,00	7,92	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	109	75.812.115/0001-80	1.642,00	1.148,00		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO	
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/04/2023 09:04:01	DISPUTA	
12/04/2023 09:04:01	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 109)	1.642,00
12/04/2023 09:04:01	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	1.712,70
12/04/2023 09:04:01	LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 135)	1.712,70
12/04/2023 09:08:50	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	1.641,99
12/04/2023 09:09:05	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 109)	1.640,50
12/04/2023 09:19:01	TEMPO RANDÔMICO	
12/04/2023 09:24:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 135		
12/04/2023 09:24:01	FECHADO 1	
12/04/2023 09:25:25	LANCE SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 109)	1.148,00
12/04/2023 09:26:06	LANCE MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 135)	1.250,00
12/04/2023 09:27:05	LANCE FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	1.349,00
12/04/2023 09:29:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA		
12/04/2023 09:29:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
12/04/2023 09:29:01	HABILITAÇÃO	
12/04/2023 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 10:11:15	RECURSO MANIFESTADO FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.		
12/04/2023 10:17:43	RECURSO MANIFESTADO MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
Manifesto intenção de recurso considerando que a empresa licitante vencedora não cumpriu com os requisitos de habilitação, especialmente a certidão negativa de FGTS.		
12/04/2023 10:38:19	DEFERIMENTO DE RECURSOS	



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**12/04/2023 11:02:59 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO**

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

**12/04/2023 11:08:08 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO**

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

**12/04/2023 11:08:46 EM ADJUDICAÇÃO**

**12/04/2023 11:09:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

**12/04/2023 11:09:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**12/04/2023 11:09:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

**12/04/2023 11:21:29 ADJUDICADO**

**LOTE 9 - ADJUDICADO  
LOTE IX**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 92	Unidade: UNIDADE	Marca: Sirius	Modelo: GUARDANAPO DE PAPEL
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL			
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.:</b> 2,75		<b>Valor Total:</b> 550,00
<b>Item:</b> 93	Unidade: TIRAS	Marca: Ibras	Modelo: COPO DESCARTAVEL 180 ML
Descrição: COPO DESCARTAVEL 180 ML			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.:</b> 4,71		<b>Valor Total:</b> 2.355,00
<b>Item:</b> 94	Unidade: TIRAS	Marca: Ibras	Modelo: COPO DESCARTAVEL 300ML
Descrição: COPO DESCARTAVEL 300ML			
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.:</b> 7,99		<b>Valor Total:</b> 2.397,00
<b>Item:</b> 95	Unidade: ROLO	Marca: Bompack	Modelo: PAPEL ALUMINIO 45cmX7,5m
Descrição: PAPEL ALUMINIO 45cmX7,5m			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 5,49		<b>Valor Total:</b> 54,90
<b>Item:</b> 96	Unidade: CAIXA	Marca: Gina	Modelo: PALITO DE MADEIRA
Descrição: PALITO DE MADEIRA			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 1,19		<b>Valor Total:</b> 11,90
<b>Item:</b> 97	Unidade: PACOTE	Marca: Strawplast	Modelo: COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNI
Descrição: COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNI			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 4,99		<b>Valor Total:</b> 149,70
<b>Item:</b> 98	Unidade: PACOTE	Marca: Strawplast	Modelo: GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNI
Descrição: GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNI			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 4,99		<b>Valor Total:</b> 149,70
<b>Item:</b> 99	Unidade: PACOTE	Marca: Strawplast	Modelo: FACA DESCARTAVEL PCT 50 UNI
Descrição: FACA DESCARTAVEL PCT 50 UNI			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 4,99		<b>Valor Total:</b> 149,70



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

Pref. Mun. de Nova Trento  
294  
Fis n°

Item: 100	Unidade: PACOTE	Marca: Bompack	Modelo: PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNI
Descrição: PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNI	Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,99	Valor Total: 299,50
Item: 101	Unidade: UNIDADE	Marca: Totalplast	Modelo: COPOS DE ISOPOR
Descrição: COPOS DE ISOPOR	Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,17	Valor Total: 417,00
Item: 102	Unidade: UNIDADE	Marca: Giplas	Modelo: JARRA PLASTICA 2 LITROS
Descrição: JARRA PLASTICA 2 LITROS	Quantidade: 3	Valor Unit.: 18,20	Valor Total: 54,60

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	045	41.063.139/0001-61	11.480,80	6.589,00		Sim
2 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	132	14.907.798/0001-64	11.480,80	8.500,00	29,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	059	75.812.115/0001-80	10.900,00	6.155,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	059	75.812.115/0001-80	10.900,00	6.155,00		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/03/2023 09:18:32	PUBLICADO		
22/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/04/2023 09:04:01	DISPUTA		
12/04/2023 09:04:01	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 059)	10.900,00
12/04/2023 09:04:01	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	11.480,80
12/04/2023 09:04:01	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 132)	11.480,80
12/04/2023 09:09:03	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	10.899,99
12/04/2023 09:09:44	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 059)	10.897,00
12/04/2023 09:13:47	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 132)	10.896,00
12/04/2023 09:14:04	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 059)	10.895,50

12/04/2023 09:19:01 TEMPO RANDÔMICO

12/04/2023 09:26:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 045

12/04/2023 09:26:01 FECHADO 1

12/04/2023 09:27:26	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	6.589,00
12/04/2023 09:28:23	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 132)	8.500,00
12/04/2023 09:28:47	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 059)	6.155,00

12/04/2023 09:31:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/04/2023 09:31:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

12/04/2023 09:31:02 HABILITAÇÃO

12/04/2023 10:08:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

Pref. Mun. de Nova Trento  
295  
Fis

**12/04/2023 10:11:24 RECURSO MANIFESTADO** FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Manifestamos intenção de recurso pois o Supermercado Bittencourt não anexou a certidão de FGTS.

**12/04/2023 10:17:37 RECURSO MANIFESTADO** MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Manifesto intenção de recurso considerando que a empresa licitante vencedora não cumpriu com os requisitos de habilitação, especialmente a certidão negativa de FGTS.

**12/04/2023 10:38:19 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**12/04/2023 11:03:15 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

**12/04/2023 11:03:37 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

**12/04/2023 11:08:46 EM ADJUDICAÇÃO**

**12/04/2023 11:09:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanálise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

**12/04/2023 11:09:04 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**12/04/2023 11:09:04 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**12/04/2023 11:55:38 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**12/04/2023 12:07:07 ADJUDICADO**

**LOTE 10 - ADJUDICADO  
LOTE X**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 103	Unidade: UNIDADE	Marca: Maroma	Modelo: PICOLE DE FRUTAS
Descrição: PICOLE DE FRUTAS			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,3475		Valor Total: 1.339,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACILITA DISTRIBUIDORA DE	030	41.063.139/0001-61	2.652,00	1.339,00		Sim
2 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	058	14.907.798/0001-64	2.652,00	1.500,00	12,02	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	044	75.812.115/0001-80	2.400,00	1.380,00		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**21/03/2023 09:18:32 PUBLICADO**

**22/03/2023 09:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**12/04/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**12/04/2023 09:04:01 DISPUTA**

**12/04/2023 09:04:01 LANCE** SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 044) **2.400,00**



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

Pref. Mun. de Nova Trento  
296  
Fis. D

12/04/2023 09:04:01	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	2.652,00
12/04/2023 09:04:01	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 058)	2.652,00
12/04/2023 09:09:19	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	2.399,99
12/04/2023 09:09:56	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 044)	2.398,50
12/04/2023 09:13:58	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 058)	2.398,00
12/04/2023 09:14:18	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 044)	2.397,50

12/04/2023 09:19:01 TEMPO RANDÔMICO

12/04/2023 09:22:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 030

12/04/2023 09:22:01 FECHADO 1

12/04/2023 09:22:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 044)	1.380,00
12/04/2023 09:22:38	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 058)	1.500,00
12/04/2023 09:23:28	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	1.339,00

12/04/2023 09:27:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

12/04/2023 09:27:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/04/2023 09:27:01 HABILITAÇÃO

12/04/2023 10:08:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/04/2023 10:38:19 EM ADJUDICAÇÃO

12/04/2023 11:09:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: Após reanalise dos documentos apresentados pela participante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA constatou-se que assiste razão a alegação dos demais licitantes pois não se encontra juntado a seus documentos a certidão do FGTS, item 8.2.4 aliena "b" do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada do certame.

12/04/2023 11:25:36 ADJUDICADO



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

Pref. Mun. de Nova Trento  
29/04/2023  
Fls 0º

AUTORIDADE: TIAGO DALSASSO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQU



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

Pref. Mun. de Nova Trento  
298  
Fis 0

## RELATÓRIO DE LANCES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Processo Administrativo Nº 43/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 21/03/2023 09:18:33

12/04/2023 09:26:29	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO		8,200.00
12/04/2023 09:26:31	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO		6,785.00
12/04/2023 09:28:14	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO		10,749.00

### LOTE 3 - LOTE III

12/04/2023 09:04:00	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO		24,270.00
12/04/2023 09:04:00	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO		26,887.00
12/04/2023 09:07:42	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO		24,269.99
12/04/2023 09:07:53	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO		24,267.99
12/04/2023 09:24:43	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO		14,490.00
12/04/2023 09:25:40	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO		15,900.00

### LOTE 4 - LOTE IV

12/04/2023 09:04:00	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO		11,340.00
12/04/2023 09:04:00	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO		12,066.00
12/04/2023 09:04:00	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO		12,066.00
12/04/2023 09:07:55	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO		11,339.99

### LOTE 2 - LOTE II

12/04/2023 09:04:00	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO		11,752.00
12/04/2023 09:04:00	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO		12,545.60
12/04/2023 09:04:00	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO		12,545.60
12/04/2023 09:07:25	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO		11,751.99
12/04/2023 09:07:39	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO		11,750.00
12/04/2023 09:12:40	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	
VÁLIDO		11,749.00
12/04/2023 09:12:55	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	
VÁLIDO		11,748.00

### LOTE 5 - LOTE V



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

Pref. Mun. de Nova Trento  
299  
Fis

12/04/2023 09:04:00 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 1,678.60	12/04/2023 09:04:00 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI VÁLIDO 16,409.70	
12/04/2023 09:04:00 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI VÁLIDO 1,747.90	12/04/2023 09:04:00 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 15,430.00	
12/04/2023 09:04:00 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA VÁLIDO 1,747.90	12/04/2023 09:04:00 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA VÁLIDO 16,409.70	
12/04/2023 09:08:13 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI VÁLIDO 1,678.59	12/04/2023 09:08:40 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI VÁLIDO 15,429.99	
12/04/2023 09:08:25 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 1,677.50	12/04/2023 09:08:49 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 15,428.50	
12/04/2023 09:12:58 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA VÁLIDO 1,677.00	12/04/2023 09:13:25 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA VÁLIDO 16,409.00	
12/04/2023 09:13:23 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 1,675.00	12/04/2023 09:13:34 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA VÁLIDO 15,428.00	
12/04/2023 09:21:40 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 1,290.00	12/04/2023 09:13:56 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 15,427.50	
12/04/2023 09:21:59 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA VÁLIDO 1,350.00	12/04/2023 09:26:03 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 10,585.00	
12/04/2023 09:23:04 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI VÁLIDO 1,185.00	12/04/2023 09:26:51 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI VÁLIDO 13,390.00	
<b>LOTE 6 - LOTE VI</b>		
12/04/2023 09:04:00 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 16,126.70	12/04/2023 09:28:03 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA VÁLIDO 12,500.00	
12/04/2023 09:04:00 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI VÁLIDO 16,983.10	<b>LOTE 8 - LOTE VIII</b>	
12/04/2023 09:04:00 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA VÁLIDO 16,981.90	12/04/2023 09:04:01 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 1,642.00	
12/04/2023 09:08:27 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI VÁLIDO 16,126.69	12/04/2023 09:04:01 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI VÁLIDO 1,712.70	
12/04/2023 09:08:39 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 16,125.50	12/04/2023 09:04:01 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA VÁLIDO 1,712.70	
12/04/2023 09:13:11 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA VÁLIDO 16,125.00	12/04/2023 09:08:50 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI VÁLIDO 1,641.99	
12/04/2023 09:13:42 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 16,124.50	12/04/2023 09:09:05 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 1,640.50	
12/04/2023 09:25:38 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA VÁLIDO 11,000.00	12/04/2023 09:25:25 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 1,148.00	
12/04/2023 09:26:12 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI VÁLIDO 11,850.00	12/04/2023 09:26:06 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA VÁLIDO 1,250.00	
12/04/2023 09:26:56 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 10,390.00	12/04/2023 09:27:05 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI VÁLIDO 1,349.00	
<b>LOTE 7 - LOTE VII</b>		
<b>LOTE 9 - LOTE IX</b>		
12/04/2023 09:04:01 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA VÁLIDO 10,900.00		



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



12/04/2023 09:04:01	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
EIRELI	
VÁLIDO	<b>11,480.80</b>
12/04/2023 09:04:01	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	<b>11,480.80</b>
12/04/2023 09:09:03	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
EIRELI	
VÁLIDO	<b>10,899.99</b>
12/04/2023 09:09:44	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	<b>10,897.00</b>
12/04/2023 09:13:47	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	<b>10,896.00</b>
12/04/2023 09:14:04	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	<b>10,895.50</b>
12/04/2023 09:27:26	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
EIRELI	
VÁLIDO	<b>6,589.00</b>
12/04/2023 09:28:23	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	<b>8,500.00</b>
12/04/2023 09:28:47	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	<b>6,155.00</b>

**LOTE 10 - LOTE X**

12/04/2023 09:04:01	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
EIRELI	
VÁLIDO	<b>2,652.00</b>
12/04/2023 09:04:01	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	<b>2,400.00</b>
12/04/2023 09:04:01	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	<b>2,652.00</b>
12/04/2023 09:09:19	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
EIRELI	
VÁLIDO	<b>2,399.99</b>
12/04/2023 09:09:56	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	<b>2,398.50</b>
12/04/2023 09:13:58	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	<b>2,398.00</b>
12/04/2023 09:14:18	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	<b>2,397.50</b>
12/04/2023 09:22:25	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	<b>1,380.00</b>
12/04/2023 09:22:38	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VÁLIDO	<b>1,500.00</b>
12/04/2023 09:23:28	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
EIRELI	
VÁLIDO	<b>1,339.00</b>

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



PROCESSO N° 043/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

**PROPOSTA**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

CNPJ: 14.907.798/0001-64

Inscrição Estadual: 256781176

Endereço: AVENIDA PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR, Nº 17

Bairro: AREIAO Cidade: CANELINHA

CEP: 88.230-000

E-mail: fran.hemmer@gmail.com

Telefone: (48) 99801-3151

Banco: Banco do Brasil

Conta Bancária: AG: 5385-6 CC: 5766-5

**LOTE 2**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	40	Unid.	<b>Manteiga extra sem sal.</b> Creme de leite pasteurizado, livre de gordura trans. SEM SÓDIO E SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 200g	HOLANDES	8,99	R\$ 359,60
20	60	Unid.	<b>Margarina vegetal sem sal, sem leite.</b> Contendo ômega 3 e 6, vitaminas A, D e E, livre de gordura trans. SEM LEITE E DERIVADOS. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g	DORIANA	7,99	R\$ 479,40
21	40	Pote	<b>Nata.</b> Creme de leite pasteurizado. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300 g	WAGNER	8,99	R\$ 359,60

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior N° 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



22	40	kg	<b>Queijo muçarela inteiro.</b> Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	HOLANDES	38,9	R\$ 1.556,00
23	120	Und.	<b>Queijo muçarela fatiado.</b> Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	HOLANDES	15,98	R\$ 1.917,60
24	70	Pote	<b>Requeijão cremoso.</b> Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes. NÃO CONTÉR GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	HOLANDES	6,89	R\$ 482,30
25	10	Pote	<b>Requeijão cremoso ZERO LACTOSE.</b> Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes, LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	TIROL	7,75	R\$ 77,50
26	220	Litro	<b>Iogurte natural integral.</b> O produto deve ser composto somente de leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro.	HOLANDES	8,90	R\$ 1.958,00
27	100	Pcte	<b>Pão de queijo congelado.</b> O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Pacote contendo 400g.	DONA NILA	10,10	R\$ 1.010,00
				VALOR TOTAL LOTE 2	R\$ 8.200,00	

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64

**LOTE 6**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
51	100	Unid.	<b>Abacaxi Pérola.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%. Unidades de 1,5 kg em média.	IN NATURA	5,30	R\$ 530,00
52	30	Kg	<b>Abóbora Comum/Seca.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	3,00	R\$ 90,00
53	05	Kg	<b>Alho em Cabeça.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	IN NATURA	18,80	R\$ 94,00
54	120	Kg	<b>Banana Branca.</b> Banana in natura madura ou em maturação, branca, sem machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	4,00	R\$ 480,00
55	150	Kg	<b>Banana Caturra.</b> Banana in natura, em pencas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	IN NATURA	4,00	R\$ 600,00

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



56	40	Kg	<b>Batata Inglesa.</b> Lavada ou escovada, classe A, maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, seca, coração oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	IN NATURA	3,50	R\$ 140,00
57	40	Kg	<b>Batata doce.</b> Lavada ou escovada, classe A, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	IN NATURA	2,99	R\$ 119,60
58	40	Maço	<b>Brócolis de Cabeça.</b> Firme e com granulação fina, de cor verde escura, de primeira. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	IN NATURA	4,00	R\$ 160,00
59	60	Kg	<b>Cebola de Cabeça Branca.</b> Classe: média. Tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	2,49	R\$ 149,40
60	80	Kg	<b>Cenoura.</b> Sem folhas. Classe: médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	3,99	R\$ 319,20
61	30	Kg.	<b>Chuchu.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	2,99	R\$ 89,70
62	30	Unid.	<b>Couve Flor.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	IN NATURA	4,00	R\$ 120,00

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



63	05	Kg	<b>Gengibre</b> a granel. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	10,90	R\$ 54,50
64	200	Kg	<b>Laranja Lima</b> . Madura, firme, de casca fina de cor amarelo-clara, sem manchas, sabor suave e doce e polpa suculenta.	IN NATURA	3,99	R\$ 798,00
65	400	Kg	<b>Laranja Pera</b> . Grupo I, tipo especial. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa.	IN NATURA	3,50	R\$ 1.400,00
66	200	Kg	<b>Limão Taiti</b> . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, casca fina, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	3,99	R\$ 798,00
67	150	Kg	<b>Maçã Fuji</b> . In natura, firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	IN NATURA	4,50	R\$ 675,00
68	80	Kg	<b>Mamão Formosa</b> . In natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	8,80	R\$ 704,00
69	80	Kg	<b>Manga</b> . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	IN NATURA	4,90	R\$ 392,00
70	80	Kg	<b>Melancia</b> . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	3,37	R\$ 269,60

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64

306  
Fis  
Mun. de Nova Trat

71	80	Kg	<b>Melão.</b> In natura, com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	4,90	R\$ 392,00
72	120	Dz	<b>Ovos de Galinha Frescos</b> – Tipo A – Vermelho, limpo, pesando aproximadamente 55 gramas cada. Acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades. Acondicionado em embalagem limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA.	LEMBECK	8,40	R\$ 1.008,00
73	30	Kg.	<b>Pepino Comum.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	2,99	R\$ 89,70
74	30	Kg	<b>Pimentão Verde.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	6,91	R\$ 207,30
75	60	Kg	<b>Pinhão.</b> Devem ter a casca lisa, íntegra e de cor castanha. Sua polpa deve ser dura quando cru.	IN NATURA	9,00	R\$ 540,00
76	60	Kg	<b>Tangerina comum.</b> Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	4,50	R\$ 270,00

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



77	60	Kg.	<b>Tomate Longa Vida.</b> Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	IN NATURA	5,00	R\$ 300,00
78	30	Kg.	<b>Vagem.</b> Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	7,00	R\$ 210,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 6</b>					<b>R\$ 11.000,00</b>	

## LOTE 7

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
79	130	Kg	<b>Carne Bovina de 1º /patinho, moída</b> Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	FRICAT	27,00	R\$ 3.510,00

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



80	30	Kg	<b>Iscas de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho.</b> Carne picada em forma de iscas finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	FRICAT	33,90	R\$ 1.017,00
81	60	Kg	<b>Cubos de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho.</b> Carne picada em forma de cubos finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	FRICAT	33,98	R\$ 2.038,80
82	120	Kg	<b>Cortes de Frango Congelados - Sassami de frango.</b> Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	MORGANA	18,00	R\$ 2.160,00
83	30	Kg	<b>Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.</b> Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	MORGANA	11,51	R\$ 345,30
84	50	Kg	<b>Frango moído - .</b> Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	COPACOL	25,00	R\$ 1.250,00

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



85	130	Kg	<b>Salsicha hot dog.</b> Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com rótulo e certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem a vácuo de 5 kg.	COPACOL	16,76	R\$ 2.178,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 7</b>						<b>R\$ 12.499,90</b>

**LOTE 8**

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
86	40	Unid.	<b>Milho conserva.</b> Lata 270g. Obtido de grãos sãos, livres de parasitas, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não poderá estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	QUERO	3,50	R\$ 140,00
87	20	Unid.	<b>Ervilha em conserva.</b> Lata 270g. Obtido de leguminosas sãs e livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	QUERO	3,50	R\$ 70,00
88	50	Unid.	<b>Extrato de tomate</b> – lata de 340g. Concentrado com no mínimo 1% de carboidratos e 5% de sódio por porção, deverá ser preparada com frutos maduros, escolhidos, sãos sem pele e sem sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da data de entrega.	QUERO	4,00	R\$ 200,00
89	50	Unid.	<b>Creme de leite.</b> Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso por unidade de 200g. Validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	TIROL	3,60	R\$ 180,00

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior Nº 17, Areião -Canelinha/Sc.  
CNPJ – 14.907.798/0001-64



90	50	<b>Unid.</b>	<b>Leite condensado.</b> Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso por unidade 395g.	TIROL	5,10	R\$ 255,00
91	50	<b>Unid.</b>	<b>Achocolatado em pó.</b> Embalagem com 400g. Achocolatado em pó instantâneo. Fonte de 7 vitaminas, enriquecido com ferro e zinco, isento de glúten. Embalagem com rótulo, informação do fabricante e informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 12 meses.	NESCAU	8,10	R\$ 405,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 8</b>					<b>R\$ 1.250,00</b>	

**VALOR TOTAL GLOBAL R\$ R\$ 34.949,90****VALOR GLOBAL POR EXTERNO:** R\$ 34.949,90 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 DIAS.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL**LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL

No valor apresentado está incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Canelinha, 12 de abril de 2023.

MARCIANE REGINA Assinado de forma digital  
FREITAS DA por MARCIANE REGINA  
SILVA:1490779800 Dados: 2023.04.12 11:59:05  
0164 -03'00'

**MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**  
CNPJ 14.907.798/0001-64  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 091.957.109-30  
RG: 3981318

**Mercado**  
*Atrativa*  
Todo dia com você!

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
 CNPJ 41.063.139/0001-61  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 260947288  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO  
 SÃO JOÃO BATISTA, 12/04/2023  
 RUA GETULIO VARGAS 1101, CENTRO SALA 01 2 PVT TELEFONE: 48-991627608



Validade da proposta 60 dias

Entrega de acordo com a solicitação, após autorização de fornecimento.

Local de entrega, onde for solicitado.

Banco Caixa Económica Federal C/C 1018-0 AG 3533 OP 003

PREGÃO ELETRONICO 024/2023/PMNT

**LOTE 01**

Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
Açúcar refinado. Obtido de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 180 dias do recebimento. Embalagem de 1 kg.	Docesucar	60	R\$ 4,39	R\$ 263,40
Arroz branco polido. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou creme, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg	Bonitão	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
Arroz integral. Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	Kika	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35
Café torrado e molido tradicional. Torra Clássica/Tradicional, moagem fina e uniforme, selo de Pureza da ABIC, embalagem a vácuo Aroma Pack. Com tolerância de 1% de impurezas como milho, cevada, cascas e paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 5% P/P, cafeína mínima de 0,7% P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem de 500 g.	3 corações	80	R\$ 16,89	R\$ 1.351,20
Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com sal. Produto obtido a partir de cereal limpo, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g	Sinha	15	R\$ 2,69	R\$ 40,35

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI  
 CNPJ 41.063.139/0001-61

Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarela, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.

Embalagem 1 kg.

Farinha de arroz branco. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg

Fermento biológico seco, instantâneo. Produto formado de substâncias biológicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gásoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.

Embalagem 100 g.

Fermento químico para bolo. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gásoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.

Embalagem 250 g

Leite integral de soja com sabor de frutas. O leite deve ser na forma fluida, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ml

Leite integral tetra pack. O leite deve ser na forma fluida, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes.

Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem 1 LITRO

Macarrão parafuso, sêmola com Vitamina A. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embal. de 500g.

Milho de pipoca. Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto.

Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado de refino após a extração e degomagem, como neutralização, clarificação, desodorização, frigorificação ou não. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET de 0,9 litros.

Queijo parmesão ralado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem a vácuo de 100g.

Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem de 1 Kg.

Jacy 30 R\$ 4,99 R\$ 149,70

Risovita 10 R\$ 4,99 R\$ 49,90

Davo 20 R\$ 3,49 R\$ 69,80

Royal 20 R\$ 11,20 R\$ 224,00

Ades 300 R\$ 2,29 R\$ 687,00

Italac 350 R\$ 5,29 R\$ 1.851,50

Todeschini 30 R\$ 5,49 R\$ 164,70

Davo 80 R\$ 3,99 R\$ 319,20

Coamo 50 R\$ 9,49 R\$ 474,50

Seleti 30 R\$ 5,49 R\$ 164,70

Miramar 10 R\$ 1,65 R\$ 16,50

**FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ 41.063.139/0001-61



Sagu de mandioca. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.

Vinagre de maçã. Originado exclusivamente de maçã de origem agrícola. Acondicionado em frasco plástico resistente. Embalagem de 0,500 a 750 litro.

**Valor Total**

R\$ 6.225,00



(SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

JURILDA GONÇALVES MOTTER/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO  
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**LOTE 03**

Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
Pão integral 100% integral. Fatiado. Feito com farinha de trigo integral, conter fibras. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.	Davo	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
Pão de sanduíche. Fatiado. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.	Davo	800	R\$ 6,32	R\$ 5.056,00
Pão doce (massinha). Com cobertura de farofa. Unidades de no mínimo 80 gramas. Elaborado com matérias primas de 1ª qualidade. Deve ser embalado em saco plástico transparente e lacrado para entrega. Deve ser assado no dia da entrega.	Davo	900	R\$ 1,00	R\$ 900,00
Pão de cachorro quente. Características: Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intata, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 5 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.	Davo	1200	R\$ 6,29	R\$ 7.548,00
<b>Valor Total</b>				R\$ 15.900,00

(QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

JURILDA GONÇALVES MOTTER/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO  
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**LOTE 04**

Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
Aveia em Flocos Finos. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	Davo	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ 41.063.139/0001-61

Biscoito/Rosquinha de polvilho, sem glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Composto de polvilho, leite em pó, ovo, sal, gordura. Embalagem de 90 g

Biscoito de Arroz Integral. Deverá ser fabricada com arroz integral, sem glúten e sem lactose. Possuindo nutrientes, com menor nível de processamento e sem aditivos e sem substâncias artificiais. Produtos deverá ter validade não inferior a 180 dias. Embalagens fecha fácil de 150 g.

Bolacha salgada água e sal. Quantidade de fibras acima de 1 g por porção e máximo de 200 mg de sódio por porção. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g

Bolacha salgada de gergelim. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.  
Embalagem de 400 g

Farinha de aveia. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.  
Embalagem de 200 g.

Polvilho doce. Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rancosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.  
Embalagem 500 g

Nayana	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
--------	-----	----------	------------



Camil	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
-------	-----	----------	------------

Orquidea	400	R\$ 7,09	R\$ 2.836,00
----------	-----	----------	--------------

Orquidea	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
----------	-----	----------	--------------

Davo	100	R\$ 3,01	R\$ 301,00
------	-----	----------	------------

Neve	100	R\$ 7,69	R\$ 769,00
------	-----	----------	------------

<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 7.980,00</b>
--------------------	---------------------

(SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

JURILDA GONÇALVES MOTTER/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO  
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**LOTE 05**

Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
Adoçante dietético em gotas Stévia. O produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem 80ml.	Stevita	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten. Sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g.	Copra	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ 41.060.139/0001-61

Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 g.

Pimenta do reino preta em pó. Com características próprias do produto; sem matérias estranhas nocivas à saúde humana. Embalagem 30 g.

Canela em pau. Casca de Canela. Sem misturas. Embalagem 15 g.

Canela em pó. Pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor

próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 25g

Colorífico (Colorau). Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.

Cominho em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g

Curry em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g.

Louro em folhas. Folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 5g.

Orégano seco. Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 100 g.

Cravo-da-Índia. Embalagem plástica, transparente contendo a maioria dos cravos íntegros. Embalagem de 10g

Davo 30 R\$ 4,49 R\$ 133,70

Mão de Pilão 10 R\$ 3,49 R\$ 34,90

Mão de Pilão 30 R\$ 2,29 R\$ 68,70

Mão de Pilão 20 R\$ 4,75 R\$ 95,00

Mão de Pilão 20 R\$ 4,99 R\$ 99,80

Mão de Pilão 20 R\$ 3,79 R\$ 75,80

Mão de Pilão 20 R\$ 1,69 R\$ 33,80

Mão de Pilão 20 R\$ 1,50 R\$ 30,00

Davo 40 R\$ 4,25 R\$ 170,00

Mão de Pilão 20 R\$ 2,49 R\$ 49,80

**Valor Total R\$ 1.185,00**

(MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)

JURILDA GONÇALVES MOTTER/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO  
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

### LOTE 09

Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
---------	-------	--------	-------	-------

Guardanapo de papel. Medindo 22x23. Pacote com 50 unidades, material 100% de fibra celulósica, cor branca, forma de apresentação: Folha branca.

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ 41.003.139/0001-61

Copo descartável 180 ml. Em polietileno transparente, com frisos e saliência na borda, conter em cada tira 100 unidades, ter o peso por cento de 220 ou mais gramas, conter o nome do fabricante e quantidade.

Copo descartável 300 ml. Em polietileno transparente, com frisos e saliência na borda, conter em cada tira 100 unidades, conter o nome do fabricante e quantidade.

Papel alumínio. Em rolo medindo 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento.

Palito de madeira. Palito de dente, em madeira, embalado individualmente, caixa contendo 200 unidades.

Colher descartável. Colher de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.

Garfo descartável. Garfo de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.

Faca descartável. Faca de refeição em plástico. Pacotes com 50 unidades.

Prato de refeição descartável. Prato descartável de plástico com 25 cm. Pacotes com 10 unidades.

Copo térmico descartável de isopor. Volume 120 ml. Tiras com 25 unidades.

Jarra plástica 2 litros. Plástico resistente, jarra com capacidade de 2 litros com tampa.

**Valor Total**

R\$ 6.589,00

(SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

JURILDA GONÇALVES MOTTER/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO  
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**LOTE 10**

Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
---------	-------	--------	-------	-------

Picolé de frutas – Sabores variados, limão, abacaxi, uva, morango.	Maroma	400	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
--	--------	-----	----------	--------------

**Valor Total**

R\$ 1.336,00

(MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

JURILDA GONÇALVES MOTTER/ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO  
FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**TOTAL DOS LOTES**

R\$ 39.215,00

(TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS)

  
FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ 41.063.139/0001-61



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60      Telefone: (48) 3267-3205  
 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro  
 CEP: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 24/2023

Processo Adm.: 43/2023  
 Data do Processo: 14/03/2023

Pref. Mun. de Nova Trento

31/03/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- |                         |  |
|-------------------------|--|
| a) Nr. Processo:        | 43/2023  |
| b) Nr. Licitação:       | 24/2023 - PE   |
| c) Modalidade:          | Pregão eletrônico  |
| d) Data de Homologação: | 12/04/2023   |
| Objeto da Licitação:    | <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I</b> |

Lote: 1

Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	60,000	KG.	4,39	263,40
2	ARROZ BRANCO POLIDO	30,000	KG.	4,55	136,50
3	ARROZ INTEGRAL	15,000	KG.	4,49	67,35
4	CAFÉ	80,000	UND	16,89	1.351,20
5	FARINHA DE MILHO	15,000	UNID.	2,69	40,35
6	FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.	30,000	KG	4,99	149,70
7	FARINHA DE ARROZ	10,000	UND	4,99	49,90
8	FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G	20,000	UND	3,49	69,80
9	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	20,000	LTA.	11,20	224,00
10	LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML	300,000	UND	2,29	687,00
11	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	350,000	LT	5,29	1.851,50
12	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	30,000	PCT	5,49	164,70
13	MILHO DE PIPOCA	80,000	UND	3,99	319,20
14	OLEO DE SOJA	50,000	UND	9,49	474,50
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO	30,000	PC.	5,49	164,70
16	SAL REFINADO	10,000	KG.	1,65	16,50
17	SAGU DE MANDIOCA	20,000	PCT	7,49	149,80
18	VINAGRE DE MAÇA	10,000	UNID.	4,49	44,90
<b>Total do Participante:</b>					<b>6.225,00</b>

**Lote: 2****Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	40,000	UNID.	8,99	359,60
20	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	60,000	UND	7,99	479,40
21	NATA	40,000	PT	8,99	359,60
22	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	40,000	KG.	38,90	1.556,00
23	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO	120,000	KG.	15,98	1.917,60
24	REQUEIJÃO CREMOSO	70,000	PT	6,89	482,30
25	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	10,000	POTE	7,75	77,50
26	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	220,000	UND	8,90	1.958,00
27	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. EMB. 400 GR	100,000	UNID.	10,10	1.010,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>8.200,00</b>

**Lote: 3****Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

28	PÃO INTEGRAL	400,000	UNID.	5,99	2.396,00
29	PÃO DE SANDUÍCHE	800,000	UND	6,32	5.056,00
30	PÃO DOCE (MASSINHA)	900,000	UNID.	1,00	900,00
31	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	1.200,0	UN	6,29	7.548,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>15.900,00</b>

**Lote: 4****Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

32	AVEIA EM FLOCOS	60,000	UND	3,00	180,00
33	ROSKINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN	100,000	PC.	4,99	499,00
34	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	100,000	UND	5,99	599,00
35	BISCOITO ÁGUA E SAL	400,000	UND	7,09	2.836,00
36	BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	400,000	UN	6,99	2.796,00
37	FARINHA DE AVEIA	100,000	UND	3,01	301,00
38	POVILHO DOCE	100,000	PCT	7,69	769,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>7.980,00</b>

**Lote: 5****Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

39	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	10,000	UND	14,30	143,00
40	COCO RALADO	50,000	UND	4,99	249,50
41	AMIDO DE MILHO	30,000	UNID.	4,49	134,70
42	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	10,000	UND	3,49	34,90
43	CANELA EM PAU	30,000	UND	2,29	68,70
44	CANELA EM PÓ	20,000	UND	4,75	95,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45	COLORAU	20,000	UND.	4,99	99,80
46	COMINHO EM PO - 30G	20,000	UND	3,79	75,80
47	CURRY EM PÓ	20,000	UND	1,69	33,80
48	LOURO EM FOLHAS	20,000	UND	1,50	30,00
49	ORÉGANO SECO	40,000	UND	4,25	170,00
50	CRAVO DA INDIA	20,000	UND	2,49	49,80
Total do Participante:					<b>1.185,00</b>

**Lote: 6****Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

51	Abacaxi Pérola	100,000	UN	5,30	530,00
52	ABOBORA	30,000	KG	3,00	90,00
53	ALHO EM CABEÇA	5,000	UND	18,80	94,00
54	BANANA BRANCA	120,000	KG.	4,00	480,00
55	BANANA CATURRA	150,000	KG.	4,00	600,00
56	BATATA INGLESA	40,000	KG.	3,50	140,00
57	BATATA DOCE	40,000	KG.	2,99	119,60
58	BROCOLIS DE CABEÇA	40,000	MÇ	4,00	160,00
59	CEBOLA DE CABEÇA	60,000	KG.	2,49	149,40
60	CENOURA	80,000	KG.	3,99	319,20
61	CHUCHU	30,000	KG.	2,99	89,70
62	COUVE FLOR	30,000	UND	4,00	120,00
63	GENGIBRE A GRANEL	5,000	KG.	10,90	54,50
64	LARANJA LIMA	200,000	KG.	3,99	798,00
65	LARANJA PERA	400,000	KG.	3,50	1.400,00
66	LIMAO TAITI	200,000	KG	3,99	798,00
67	MACA FUJI	150,000	KG.	4,50	675,00
68	MAMÃO FORMOSA	80,000	KG.	8,80	704,00
69	MANGA	80,000	KG.	4,90	392,00
70	MELANCIA	80,000	KG.	3,37	269,60
71	MELÃO	80,000	KG.	4,90	392,00
72	OVOS DE GALINHA FRESCOS	120,000	DZ.	8,40	1.008,00
73	PEPINO	30,000	KG	2,99	89,70
74	PIMENTÃO VERDE	30,000	KG.	6,91	207,30
75	PINHAO	60,000	KG.	9,00	540,00
76	TANGERINA COMUM	60,000	KG.	4,50	270,00
77	TOMATE	60,000	KG.	5,00	300,00

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
78	VAGEM	30,000	KG.	7,00	210,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>11.000,00</b>
<b>Lote: 7</b>					
<b>Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA</b>					
79	CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOÍDA	130,000	KG.	27,00	3.510,00
80	ISCAS DE CARNE BOVINA (PATINHO)	30,000	KG.	33,90	1.017,00
81	CARNE BOVINA EM CUBOS	60,000	KG	33,98	2.038,80
82	CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO	120,000	KG.	18,00	2.160,00
83	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.	30,000	KG.	11,51	345,30
84	FRANGO MOÍDO	50,000	KG.	25,00	1.250,00
85	SALSICHA	130,000	KG.	16,76	2.178,80
<b>Total do Participante:</b>					<b>12.499,90</b>
<b>Lote: 8</b>					
<b>Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA</b>					
86	MILHO VERDE EM CONSERVA	40,000	LTA.	3,50	140,00
87	ERVILHA EM CONSERVA	20,000	UND	3,50	70,00
88	EXTRATO DE TOMATE 340G.	50,000	UND	4,00	200,00
89	CREME DE LEITE	50,000	UNID.	3,60	180,00
90	LEITE CONDENSADO	50,000	UNID.	5,10	255,00
91	ACHOCOLATADO EM PO	50,000	UNID.	8,10	405,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>1.250,00</b>
<b>Lote: 9</b>					
<b>Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</b>					
92	GUARDANAPO DE PAPEL	200,000	UNID.	2,26	452,00
93	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	500,000	TR	4,59	2.295,00
94	COPO DESCARTÁVEL 300ML	300,000	TR	8,49	2.547,00
95	PAPEL ALUMINIO 45cmX7,5m	10,000	RL	5,49	54,90
96	PALITO DE MADEIRA	10,000	CX.	1,00	10,00
97	COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNI	30,000	PCT	5,49	164,70
98	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNI	30,000	PCT	5,49	164,70
99	FACA DESCARTAVEL PCT 50 UNI	30,000	PCT	4,99	149,70
100	PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNI	50,000	PCT	6,00	300,00
101	COPOS DE ISOPOR	100,000	UND	4,00	400,00
102	JARRA PLASTICA 2 LITROS	3,000	UNID.	17,00	51,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>6.589,00</b>
<b>Lote: 10</b>					
<b>Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</b>					



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
103	PICOLÉ DE FRUTAS	400,000	UNID.	3,34	1.336,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>1.336,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>72.164,90</b>



Nova Trento, 12/04/2023

.....  
TIAGO DALSASSO  
PREFEITO

.....  
Tiago Dalsasso  
Assinatura do Responsável

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 - PROCESSO N° 043/2023**  
 Publicação Nº 4723242

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 627755784BBB47875D5A3F0F3D1DA3DC98E1C4E2

Página: 1 / 5

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 24/2023
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	Telefone: (48) 3267-3205 Processo Adm.: 43/2023 Data do Processo: 14/03/2023


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 43/2023
- b) Nr. Licitação: 24/2023 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 12/04/2023
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

Lote: 1

Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	60,000	KG.	4,39	263,40
2	ARROZ BRANCO POLIDO	30,000	KG.	4,55	136,50
3	ARROZ INTEGRAL	15,000	KG.	4,49	67,35
4	CAFÉ	80,000	UND	16,89	1.351,20
5	FARINHA DE MILHO	15,000	UNID.	2,69	40,35
6	FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.	30,000	KG	4,99	149,70
7	FARINHA DE ARROZ	10,000	UND	4,99	49,90
8	FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G	20,000	UND	3,49	69,80
9	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	20,000	LTA.	11,20	224,00
10	LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML	300,000	UND	2,29	687,00
11	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	350,000	LT	5,29	1.851,50
12	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	30,000	PCT	5,49	164,70
13	MILHO DE PIPOCA	80,000	UND	3,99	319,20
14	OLEO DE SOJA	50,000	UND	9,49	474,50
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO	30,000	PC.	5,49	164,70
16	SAL REFINADO	10,000	KG.	1,65	16,50
17	SAGU DE MANDIOCA	20,000	PCT	7,49	149,80
18	VINAGRE DE MAÇA	10,000	UNID.	4,49	44,90
Total do Participante:					6.225,00

Página: 2 / 5

**Lote: 2****Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	40,000	UNID.	8,99	359,60
20	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	60,000	UND	7,99	479,40
21	NATA	40,000	PT	8,99	359,60
22	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	40,000	KG.	38,90	1.556,00
23	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO	120,000	KG.	15,98	1.917,60
24	REQUEIJÃO CREMOSO	70,000	PT	6,89	482,30
25	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	10,000	POTE	7,75	77,50
26	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	220,000	UND	8,90	1.958,00
27	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. EMB. 400 GR	100,000	UNID.	10,10	1.010,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>8.200,00</b>

**Lote: 3****Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

28	PÃO INTEGRAL	400,000	UNID.	5,99	2.396,00
29	PÃO DE SANDUÍCHE	800,000	UND	6,32	5.056,00
30	PÃO DOCE (MASSINHA)	900,000	UNID.	1,00	900,00
31	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	1.200,0	UN	6,29	7.548,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>15.900,00</b>

**Lote: 4****Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

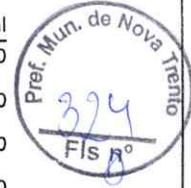
32	AVEIA EM FLOCOS	60,000	UND	3,00	180,00
33	ROSQUNHA DE POLVILHO SEM GLUTEN	100,000	PC.	4,99	499,00
34	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	100,000	UND	5,99	599,00
35	BISCOITO ÁGUA E SAL	400,000	UND	7,09	2.836,00
36	BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	400,000	UN	6,99	2.796,00
37	FARINHA DE AVEIA	100,000	UND	3,01	301,00
38	POVILHO DOCE	100,000	PCT	7,69	769,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>7.980,00</b>

**Lote: 5****Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

39	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	10,000	UND	14,30	143,00
40	COCO RALADO	50,000	UND	4,99	249,50
41	AMIDO DE MILHO	30,000	UNID.	4,49	134,70
42	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	10,000	UND	3,49	34,90
43	CANELA EM PAU	30,000	UND	2,29	68,70
44	CANELA EM PÓ	20,000	UND	4,75	95,00

Página: 3 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45	COLORAU	20,000	UNID.	4,99	99,80
46	COMINHO EM PO - 30G	20,000	UND	3,79	75,80
47	CURRY EM PÓ	20,000	UND	1,69	33,80
48	LOURO EM FOLHAS	20,000	UND	1,50	30,00
49	ORÉGANO SECO	40,000	UND	4,25	170,00
50	CRAVO DA INDIA	20,000	UND	2,49	49,80
					<b>Total do Participante: 1.185,00</b>

**Lote: 6****Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**

51	Abacaxi Pérola	100,000	UN	5,30	530,00
52	ABOBORA	30,000	KG	3,00	90,00
53	ALHO EM CABEÇA	5,000	UND	18,80	94,00
54	BANANA BRANCA	120,000	KG.	4,00	480,00
55	BANANA CATURRA	150,000	KG.	4,00	600,00
56	BATATA INGLESA	40,000	KG.	3,50	140,00
57	BATATA DOCE	40,000	KG.	2,99	119,60
58	BROCOLIS DE CABEÇA	40,000	MÇ	4,00	160,00
59	CEBOLA DE CABEÇA	60,000	KG.	2,49	149,40
60	CENOURA	80,000	KG.	3,99	319,20
61	CHUCHU	30,000	KG.	2,99	89,70
62	COUVE FLOR	30,000	UND	4,00	120,00
63	GENGIBRE A GRANEL	5,000	KG.	10,90	54,50
64	LARANJA LIMA	200,000	KG.	3,99	798,00
65	LARANJA PERA	400,000	KG.	3,50	1.400,00
66	LIMAO TAITI	200,000	KG	3,99	798,00
67	MACA FUJI	150,000	KG.	4,50	675,00
68	MAMÃO FORMOSA	80,000	KG.	8,80	704,00
69	MANGA	80,000	KG.	4,90	392,00
70	MELANCIA	80,000	KG.	3,37	269,60
71	MELÃO	80,000	KG.	4,90	392,00
72	OVOS DE GALINHA FRESCOS	120,000	DZ.	8,40	1.008,00
73	PEPINO	30,000	KG	2,99	89,70
74	PIMENTÃO VERDE	30,000	KG.	6,91	207,30
75	PINHAO	60,000	KG.	9,00	540,00
76	TANGERINA COMUM	60,000	KG.	4,50	270,00
77	TOMATE	60,000	KG.	5,00	300,00

Página: 4 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
78	VAGEM	30,000	KG.	7,00	210,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>11.000,00</b>
<b>Lote: 7</b>					
<b>Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA</b>					
79	CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOÍDA	130,000	KG.	27,00	3.510,00
80	ISCAS DE CARNE BOVINA (PATINHO)	30,000	KG.	33,90	1.017,00
81	CARNE BOVINA EM CUBOS	60,000	KG	33,98	2.038,80
82	CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO	120,000	KG.	18,00	2.160,00
83	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.	30,000	KG.	11,51	345,30
84	FRANGO MOÍDO	50,000	KG.	25,00	1.250,00
85	SALSICHA	130,000	KG.	16,76	2.178,80
<b>Total do Participante:</b>					<b>12.499,90</b>
<b>Lote: 8</b>					
<b>Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA</b>					
86	MILHO VERDE EM CONSERVA	40,000	LTA.	3,50	140,00
87	ERVILHA EM CONSERVA	20,000	UND	3,50	70,00
88	EXTRATO DE TOMATE 340G.	50,000	UND	4,00	200,00
89	CREME DE LEITE	50,000	UNID.	3,60	180,00
90	LEITE CONDENSADO	50,000	UNID.	5,10	255,00
91	ACHOCOLATADO EM PO	50,000	UNID.	8,10	405,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>1.250,00</b>
<b>Lote: 9</b>					
<b>Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</b>					
92	GUARDANAPO DE PAPEL	200,000	UNID.	2,26	452,00
93	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	500,000	TR	4,59	2.295,00
94	COPO DESCARTÁVEL 300ML	300,000	TR	8,49	2.547,00
95	PAPEL ALUMINIO 45cmX7,5m	10,000	RL	5,49	54,90
96	PALITO DE MADEIRA	10,000	CX.	1,00	10,00
97	COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNI	30,000	PCT	5,49	164,70
98	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNI	30,000	PCT	5,49	164,70
99	FACA DESCARTAVEL PCT 50 UNI	30,000	PCT	4,99	149,70
100	PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNI	50,000	PCT	6,00	300,00
101	COPOS DE ISOPOR	100,000	UND	4,00	400,00
102	JARRA PLASTICA 2 LITROS	3,000	UNID.	17,00	51,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>6.589,00</b>

**Lote: 10****Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Página: 5 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
103	PICOLÉ DE FRUTAS	400,000	UNID.	3,34	1.336,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>1.336,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>72.164,90</b>

Nova Trento, 12/04/2023

**TIAGO DALSASSO**  
**PREFEITO**

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33 / 2023

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento,SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023, Processo licitatório nº 43/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</b>	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</b>	41.063.139/0001-61		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I**

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento pendente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	KILOGRAMA Docesucar ACUCAR REF		60	4,39	263,40
2	ARROZ BRANCO POLIDO	KILOGRAMA Bonitão ARROZ BRANCO		30	4,55	136,50
3	ARROZ INTEGRAL	KILOGRAMA Kika ARROZ INTEGRAL		15	4,49	67,35
4	CAFÉ	UNIDADE	3 corações CAFE	80	16,89	1.351,20
5	FARINHA DE MILHO	UNIDADE	Sinha FARINHA DE MIL	15	2,69	40,35

Página: 2 / 7  
 4,99 149,70  
 4,99 49,90  
 3,49 69,80  
 11,20 224,00

Pref. Mun. de Nova Trento  
 329 Fis 1º

6	FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.	KILO	Jacy FARINHA DE TRIG	30	4,99
7	FARINHA DE ARROZ	UNIDADE	Risovita FARINHA DE	10	4,99
8	FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G	UNIDADE	Davo FERMENTO BIOLOG	20	3,49
9	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	LATA	Royal FERMENTO QUIMI	20	11,20
10	LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML	UNIDADE	Ades LEITE INTEGRAL	300	2,29
11	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	LITROS	Italac LEITE INTEGRA	350	5,29
12	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	PACOTE	Todeschini MACARRAO	30	5,49
13	MILHO DE PIPOCA	UNIDADE	Davo MILHO DE PIPOCA	80	3,99
14	OLEO DE SOJA	UNIDADE	Coamo OLEO DE SOJA	50	9,49
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO	PACOTE	Seleti QUEIJO PARMES	30	5,49
16	SAL REFINADO IODADO	KILOGRAMA	Miramar SAL REFINADO	10	1,65
17	SAGU DE MANDIOCA	PACOTE	Neilar SAGU DE MANDI	20	7,49
18	VINAGRE DE MAÇA	UNIDADE	Hening VINAGRE DE MA	10	4,49
28	PÃO INTEGRAL	UNIDADE	Davo PAO INTEGRAL	400	5,99
29	PAO DE SANDUICHE	UNIDADE	Davo PAO DE SANDUICH	800	6,32
30	PÃO DOCE (MASSINHA)	UNIDADE	Davo PAO DOCE (MASSI	900	1,00
31	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UNIDADE	Davo PAO PARA CACHOR	1200	6,29
32	AVEIA EM FLOCOS	UNIDADE	Davo AVEIA EM FLOCOS	60	3,00
33	ROSKUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN	PACOTE	Nayana ROSQUINHA DE	100	4,99
34	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	UNIDADE	Camil BISCOITO DE AR	100	5,99
35	BISCOITO ÁGUA E SAL	UNIDADE	Orquidea BISCOITO AG	400	7,09
36	BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	UNIDADE	Orquidea BISCOITO SA	400	6,99
37	FARINHA DE AVEIA	UNIDADE	Davo FARINHA DE AVEI	100	3,01
	POVILHO DOCE	PACOTE	Neve POVILHO DOCE	100	7,69
39	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	UNIDADE	Stevita ADOCANTE DIE	10	14,30
40	COCO RALADO	UNIDADE	Copra COCO RALADO	50	4,99
41	AMIDO DE MILHO	UNIDADE	Davo AMIDO DE MILHO	30	4,49
42	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	UNIDADE	Mão de Pilão PIMENTA	10	3,49
43	CANELA EM PAU	UNIDADE	Mão de Pilão CANELA	30	2,29
44	CANELA EM PÓ	UNIDADE	Mão de Pilão CANELA	20	4,75
45	COLORAU	UNIDADE	Mão de Pilão COLORAU	20	4,99
46	COMINHO EM PO - 30G	UNIDADE	Mão de Pilão COMINHO	20	3,79
47	CURRY EM PÓ	UNIDADE	Mão de Pilão CURRY E	20	1,69
48	LOURO EM FOLHAS	UNIDADE	Mão de Pilão LOURO E	20	1,50
49	OREGANO SECOPACOTE COM 100 G - O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	Davo OREGANO SECOPACOTE	40	4,25
					170,00

PD

229

50	CRAVO DA INDIA	UNIDADE	Mão de Pilão CRAVO D	20	2,49	49,80	Página: 3 / 7
92	GUARDANAPO DE PAPEL	UNIDADE	Sirius GUARDANAPO DE	200	2,26	452,00	329 prof. Mun. de Niterói
93	COPO DESCARTAVEL 180 ML	TIRAS	Ibras COPO DESCARTAV	500	4,59	2.295,00	FIS
94	COPO DESCARTÁVEL 300ML	TIRAS	Ibras COPO DESCARTAV	300	8,49	2.547,00	
95	PAPEL ALUMINIO 45cmX7,5m	ROLO	Bompack PAPEL ALUMIN	10	5,49	54,90	
96	PALITO DE MADEIRA	CAIXA	Gina PALITO DE MADEI	10	1,00	10,00	
97	COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNI	PACOTE	Strawplast COLHER DE	30	5,49	164,70	
98	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNI	PACOTE	Strawplast GARFO DES	30	5,49	164,70	
99	FACA DESCARTAVEL PCT 50 UNI	PACOTE	Strawplast FACA DESC	30	4,99	149,70	
100	PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNI	PACOTE	Bompack PRATO DESCAR	50	6,00	300,00	
101	COPOS DE ISOPOR	UNIDADE	Totalplast COPOS DE	100	4,00	400,00	
102	JARRA PLASTICA 2 LITROS	UNIDADE	Giplas JARRA PLASTIC	3	17,00	51,00	
103	PICOLÉ DE FRUTAS	UNIDADE	Maroma PICOLE DE FRU	400	3,34	1.336,00	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata mover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona'.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
  - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independentemente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

FD



- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
  - b) cancelamento do preço registrado;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
  - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
  - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que esentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

- 12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 41.063.139/0001-61

TIAGO DAL SASSO  
PREFEITO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34 / 2023

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA</b>	19,20,21,22,23,24,25,26,27,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61, 62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81, 82,83,84,85,86,87,88,89,90,91

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA</b>	14.907.798/0001- 64		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**  
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
19	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	UNIDADE	HOLANDES HOLANDES	40	8,99	359,60
20	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	UNIDADE	DORIANA DORIANA	60	7,99	479,40
21	NATA	POTE	WAGNER WAGNER	40	8,99	359,60
22	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	KILOGRAMA	HOLANDES HOLANDES	40	38,90	1.556,00
23	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO	KILOGRAMA	HOLANDES HOLANDES	120	15,98	1.917,60
24	REQUEIJÃO CREMOSO	POTE	HOLANDES HOLANDES	70	6,89	482,30

25	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	POTE	TIROL TIROL	10	7,75	77,50
26	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	UNIDADE	HOLANDES HOLANDES	220	8,90	1.958,00
27	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, EMB. 400 GR	UNIDADE	DONA NILA DONA NILA	100	10,10	1.010,00
51	Abacaxi Pérola	UNIDADE	IN NATURA IN NATURA	100	5,30	530,00
52	ABOBORA	KILO	IN NATURA IN NATURA	30	3,00	90,00
53	ALHO EM CABEÇA	UNIDADE	IN NATURA IN NATURA	5	18,80	94,00
54	BANANA BRANCA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	120	4,00	480,00
55	BANANA CATURRA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	150	4,00	600,00
56	BATATA INGLESA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	40	3,50	140,00
57	BATATA DOCE		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	40	2,99	119,60
58	BROCOLIS DE CABEÇA	MAÇO	IN NATURA IN NATURA	40	4,00	160,00
59	CEBOLA DE CABEÇA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	60	2,49	149,40
60	CENOURA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	80	3,99	319,20
61	CHUCHU		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	30	2,99	89,70
62	COUVE FLOR	UNIDADE	IN NATURA IN NATURA	30	4,00	120,00
63	GENGIBRE A GRANEL		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	5	10,90	54,50
64	LARANJA LIMA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	200	3,99	798,00
65	LARANJA PERA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	400	3,50	1.400,00
66	LIMAO TAITI	KILO	IN NATURA IN NATURA	200	3,99	798,00
67	MACA FUJI		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	150	4,50	675,00
68	MAMÃO FORMOSA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	80	8,80	704,00
69	MANGA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	80	4,90	392,00
70	MELANCIA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	80	3,37	269,60
71	MELÃO		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	80	4,90	392,00
72	OVOS DE GALINHA FRESCOS	DUZIA	LEMBECK LEMBECK	120	8,40	1.008,00
73	PEPINO	KILO	IN NATURA IN NATURA	30	2,99	89,70
74	PIMENTÃO VERDE		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	30	6,91	207,30
75	PINHAO		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	60	9,00	540,00
76	TANGERINA COMUM		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	60	4,50	270,00
77	TOMATE		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	60	5,00	300,00
78	VAGEM		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	30	7,00	210,00
79	CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOÍDA		KILOGRAMA FRICAT FRICAT	130	27,00	3.510,00
80	ISCAS DE CARNE BOVINA. (PATINHO) CARNE BOVINA REFRIGERADA TIPO PATINHO, SEM OSSO		KILOGRAMA FRICAT FRICAT	30	33,90	1.017,00
81	CARNE BOVINA EM CUBOS	KILO	FRICAT FRICAT	60	33,98	2.038,80
82	CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO		KILOGRAMA MORGANA MORGANA	120	18,00	2.160,00

1958,00  
1010,00  
335,00  
530,00



83	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM KILOGRAMA MORGANA OSSO.		30	11,51	345,30
84	FRANGO MOÍDO	KILOGRAMA COPACOL COPACOL	50	25,00	
85	SALSICHA	KILOGRAMA COPACOL COPACOL	130	16,76	
86	MILHO VERDE EM CONSERVA	LATA QUERO QUERO	40	3,50	
87	ERVILHA EM CONSERVA	UNIDADE QUERO QUERO	20	3,50	70,00
88	EXTRATO DE TOMATE 340G.	UNIDADE QUERO QUERO	50	4,00	200,00
89	CREME DE LEITE	UNIDADE TIROL TIROL	50	3,60	180,00
90	LEITE CONDENSADO	UNIDADE TIROL TIROL	50	5,10	255,00
91	ACHOCOLATADO EM PO	UNIDADE NESCAU NESCAU	50	8,10	405,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste

Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e proceder diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados na ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.'

Município Nova Trento  
2024

## CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades demandadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e cautelativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;  
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, pedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023

MARCIANE REGINA  
FREITAS DA  
SILVA:14907798000164

Assinado de forma digital por  
MARCIANE REGINA FREITAS DA  
SILVA:14907798000164  
Dados: 2023.04.14 09:01:18 -03'00'

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

TIAGO  
DALSASSO:069433949  
08

Assinado de forma digital por  
TIAGO DALSASSO:06943394908  
Dados: 2023.04.14 09:29:09  
-03'00'

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO

CNPJ: 14.907.798/0001-64



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 - PROCESSO N° 043/2023**  
 Publicação N° 4731938

Página: 1 / 7

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Processo N° 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33 / 2023**

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALASSO inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023, Processo licitatório nº 43/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</b>	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,28,29,30,31,32,33 ,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,92,93,94, 95,96,97,98,99,100,101,102,103

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</b>	41.063.139/0001-61		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I**

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 Kg.	KILOGRAMA Docesucar ACUCAR REF		60	4,39	263,40
2	ARROZ BRANCO POLIDO	KILOGRAMA Bonitão ARROZ BRANCO		30	4,55	136,50
3	ARROZ INTEGRAL	KILOGRAMA Kika ARROZ INTEGRAL		15	4,49	67,35
4	CAFÉ	UNIDADE 3 corações CAFE		80	16,89	1.351,20
5	FARINHA DE MILHO	UNIDADE Sinha FARINHA DE MIL		15	2,69	40,35



6	FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.	KILO	Jacy FARINHA DE TRIG	30	4,99	149,70
7	FARINHA DE ARROZ	UNIDADE	Risovita FARINHA DE	10	4,99	49,90
8	FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G	UNIDADE	Davo FERMENTO BIOLOG	20	3,49	69,80
9	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	LATA	Royal FERMENTO QUIMI	20	11,20	224,00
10	LEITE INTEGRAL DE SOJA COM SABOR - 200ML	UNIDADE	Ades LEITE INTEGRAL	300	2,29	687,00
11	LEITE INTEGRAL TETRA PACK	LITROS	Italac LEITE INTEGRA	350	5,29	1.851,50
12	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	PACOTE	Todeschini MACARRAO	30	5,49	164,70
13	MILHO DE PIPOCAS	UNIDADE	Davo MILHO DE PIPOCAS	80	3,99	319,20
14	OLEO DE SOJA	UNIDADE	Coamo OLEO DE SOJA	50	9,49	474,50
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO	PACOTE	Seleti QUEIJO PARMES	30	5,49	164,70
16	SAL REFINADO IODADO	KILOGRAMA	Miramar SAL REFINADO	10	1,65	16,50
17	SAGU DE MANDIOCA	PACOTE	Neilar SAGU DE MANDI	20	7,49	149,80
18	VINAGRE DE MAÇÃ	UNIDADE	Hening VINAGRE DE MA	10	4,49	44,90
28	PÃO INTEGRAL	UNIDADE	Davo PAO INTEGRAL	400	5,99	2.396,00
29	PAO DE SANDUICHE	UNIDADE	Davo PAO DE SANDUICH	800	6,32	5.056,00
30	PÃO DOCE (MASSINHA)	UNIDADE	Davo PAO DOCE (MASSI)	900	1,00	900,00
31	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UNIDADE	Davo PAO PARA CACHOR	1200	6,29	7.548,00
32	AVEIA EM FLOCOS	UNIDADE	Davo AVEIA EM FLOCOS	60	3,00	180,00
33	ROSKUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN	PACOTE	Nayana ROSQUINHA DE	100	4,99	499,00
34	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	UNIDADE	Camil BISCOITO DE AR	100	5,99	599,00
35	BISCOITO ÁGUA E SAL	UNIDADE	Orquidea BISCOITO AG	400	7,09	2.836,00
36	BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	UNIDADE	Orquidea BISCOITO SA	400	6,99	2.796,00
37	FARINHA DE AVEIA	UNIDADE	Davo FARINHA DE AVEI	100	3,01	301,00
38	POVILHO DOCE	PACOTE	Neve POVILHO DOCE	100	7,69	769,00
39	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	UNIDADE	Stevita ADOCANTE DIE	10	14,30	143,00
40	COCO RALADO	UNIDADE	Copra COCO RALADO	50	4,99	249,50
41	AMIDO DE MILHO	UNIDADE	Davo AMIDO DE MILHO	30	4,49	134,70
42	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	UNIDADE	Mão de Pilão PIMENTA	10	3,49	34,90
43	CANELA EM PAU	UNIDADE	Mão de Pilão CANELA	30	2,29	68,70
44	CANELA EM PÓ	UNIDADE	Mão de Pilão CANELA	20	4,75	95,00
45	COLORAU	UNIDADE	Mão de Pilão COLORAU	20	4,99	99,80
46	COMINHO EM PO - 30G	UNIDADE	Mão de Pilão COMINHO	20	3,79	75,80
47	CURRY EM PÓ	UNIDADE	Mão de Pilão CURRY E	20	1,69	33,80
48	LOURO EM FOLHAS	UNIDADE	Mão de Pilão LOURO E	20	1,50	30,00
49	OREGANO SECOM PACOTE COM 100 G - O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	Davo OREGANO SECOP P	40	4,25	170,00

						Página: 3 / 7
						49,80
50	CRAVO DA INDIA	UNIDADE	Mão de Pilão CRAVO D	20	2,49	
92	GUARDANAPO DE PAPEL	UNIDADE	Sirius GUARDANAPO DE	200	2,26	452,00
93	COPO DESCARTAVEL 180 ML	TIRAS	Ibras COPO DESCARTAV	500	4,59	2.295,00
94	COPO DESCARTÁVEL 300ML	TIRAS	Ibras COPO DESCARTAV	300	8,49	2.547,00
95	PAPEL ALUMINIO 45cmX7,5m	ROLO	Bompack PAPEL ALUMIN	10	5,49	54,90
96	PALITO DE MADEIRA	CAIXA	Gina PALITO DE MADEI	10	1,00	10,00
97	COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNI	PACOTE	Strawplast COLHER DE	30	5,49	164,70
98	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNI	PACOTE	Strawplast GARFO DES	30	5,49	164,70
99	FACA DESCARTAVEL PCT 50 UNI	PACOTE	Strawplast FACA DESC	30	4,99	149,70
100	PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNI	PACOTE	Bompack PRATO DESCAR	50	6,00	300,00
101	COPOS DE ISOPOR	UNIDADE	Totalplast COPOS DE	100	4,00	400,00
102	JARRA PLASTICA 2 LITROS	UNIDADE	Giplas JARRA PLASTIC	3	17,00	51,00
103	PICOLÉ DE FRUTAS	UNIDADE	Maroma PICOLE DE FRU	400	3,34	1.336,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço oferecido deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.  
 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;  
 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.  
 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.  
 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.  
 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.  
 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.'

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Promotor Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

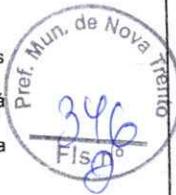
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Página: 6 / 7

- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a, c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais combinações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

- 12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Página: 7 / 7

Nova Trento, 13 de Abril de 2023

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 41.063.139/0001-61

TIAGO DALASSO  
PREFEITO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 - PROCESSO N° 043/2023**

Publicação N° 4728734

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 7  
Processo N° 43/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34 / 2023**

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento,SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023, Processo licitatório nº 43/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	19,20,21,22,23,24,25,26,27,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61, 62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81, 82,83,84,85,86,87,88,89,90,91

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	14.907.798/0001-64		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS) DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
19	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	UNIDADE	HOLANDES HOLANDES	40	8,99	359,60
20	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	UNIDADE	DORIANA DORIANA	60	7,99	479,40
21	NATA	POTE	WAGNER WAGNER	40	8,99	359,60
22	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	KILOGRAMA	HOLANDES HOLANDES	40	38,90	1.556,00
23	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO	KILOGRAMA	HOLANDES HOLANDES	120	15,98	1.917,60
24	REQUEIJÃO CREMOSO	POTE	HOLANDES HOLANDES	70	6,89	482,30

					PÁGINA: 2 / 7	7,75	77,50
25	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	POTE	TIROL TIROL	10			
26	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	UNIDADE	HOLANDES HOLANDES	220	8,90	1.958,00	
27	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. EMB. 400 GR	UNIDADE	DONA NILA DONA NILA	100	10,10	1.010,00	
51	Abacaxi Pérola	UNIDADE	IN NATURA IN NATURA	100	5,30	530,00	
52	ABOBORA	KILO	IN NATURA IN NATURA	30	3,00	90,00	
53	ALHO EM CABEÇA	UNIDADE	IN NATURA IN NATURA	5	18,80	94,00	
54	BANANA BRANCA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	120	4,00	480,00	
55	BANANA CATURRA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	150	4,00	600,00	
56	BATATA INGLESA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	40	3,50	140,00	
57	BATATA DOCE		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	40	2,99	119,60	
58	BROCOLIS DE CABEÇA	MAÇO	IN NATURA IN NATURA	40	4,00	160,00	
59	CEBOLA DE CABEÇA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	60	2,49	149,40	
60	CENOURA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	80	3,99	319,20	
61	CHUCHU		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	30	2,99	89,70	
62	COUVE FLOR	UNIDADE	IN NATURA IN NATURA	30	4,00	120,00	
63	GENGIBRE A GRANEL		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	5	10,90	54,50	
64	LARANJA LIMA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	200	3,99	798,00	
65	LARANJA PERA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	400	3,50	1.400,00	
66	LIMAO TAITI	KILO	IN NATURA IN NATURA	200	3,99	798,00	
67	MACA FUJI		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	150	4,50	675,00	
68	MAMÃO FORMOSA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	80	8,80	704,00	
69	MANGA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	80	4,90	392,00	
70	MELANCIA		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	80	3,37	269,60	
71	MELÃO		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	80	4,90	392,00	
72	OVOS DE GALINHA FRESCOS	DUZIA	LEMBECK LEMBECK	120	8,40	1.008,00	
73	PEPINO	KILO	IN NATURA IN NATURA	30	2,99	89,70	
74	PIMENTÃO VERDE		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	30	6,91	207,30	
75	PINHAO		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	60	9,00	540,00	
76	TANGERINA COMUM		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	60	4,50	270,00	
77	TOMATE		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	60	5,00	300,00	
78	VAGEM		KILOGRAMA IN NATURA IN NATURA	30	7,00	210,00	
79	CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOÍDA		KILOGRAMA FRICAT FRICAT	130	27,00	3.510,00	
80	ISCAS DE CARNE BOVINA. (PATINHO) CARNE BOVINA REFRIGERADA TIPO PATINHO, SEM OSSO		KILOGRAMA FRICAT FRICAT	30	33,90	1.017,00	
81	CARNE BOVINA EM CUBOS	KILO	FRICAT FRICAT	60	33,98	2.038,80	
82	CORTES DE FRANGO CONGELADOS - SASSAMI DE FRANGO		KILOGRAMA MORGANA MORGANA	120	18,00	2.160,00	



					Página: 3 / 7
					11,51 345,30
83	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM KILOGRAMA MORGANA MORGANA OSSO.		30	25,00	1.250,00
84	FRANGO MOÍDO	KILOGRAMA COPACOL COPACOL	50	16,76	2.178,80
85	SALSICHA	KILOGRAMA COPACOL COPACOL	130	3,50	455,00
86	MILHO VERDE EM CONSERVA	LATA QUERO QUERO	40	3,50	140,00
87	ERVILHA EM CONSERVA	UNIDADE QUERO QUERO	20	3,50	70,00
88	EXTRATO DE TOMATE 340G.	UNIDADE QUERO QUERO	50	4,00	200,00
89	CREME DE LEITE	UNIDADE TIROL TIROL	50	3,60	180,00
90	LEITE CONDENSADO	UNIDADE TIROL TIROL	50	5,10	255,00
91	ACHOCOLATADO EM PO	UNIDADE NESCAU NESCAU	50	8,10	405,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação da preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua validade conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da validade da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste



Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona'.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

##### 5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

##### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

##### 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

##### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

##### 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

##### 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

##### 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

Página: 5 / 7



- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;  
 e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;  
 f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Página: 6 / 7

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023

---

MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

---

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO

Página: 7 / 7

CNPJ: 14.907.798/0001-64

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023**

EMPRESA: Colibri Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda

ENDEREÇO: Rua Lourenço Kanzler, 754 – Jaraguá do Sul/SC

CNPJ DA EMPRESA: 10.749.572/0001-21

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: José Ricardo Schmitz Regis

TELEFONE: (47) 3373-8664

E-MAIL: contato@colibriambiental.com.br

Jaraguá do Sul, 30 de agosto de 2023

JOSE RICARDO SCHMITZ Assinado de forma digital por  
REGIS:05021874926 JOSE RICARDO SCHMITZ  
Dados: 2023.08.30 14:41:02 -03'00'

**Representante Legal e Responsável Técnico**

José Ricardo Schmitz Regis

Sócio-administrador | Engº. Civil e Ambiental Responsável



Colibri  
Engenharia & Consultoria Ambiental